OLÁ, Confira o novo PORTAL do Jornal Diário de SP em WWW.SPDIARIO.COM.BR

SEXTA 27/03/2020

EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

Câmara aprova projeto que prevê R$ 600 por mês para trabalhador informal

Texto vai ao Senado e prevê repasse por 3 meses. Autônomo deverá cumprir requisitos como ter mais de 18 anos e não receber benefício previdenciário ou assistencial P10

Política

Prefeitura instala pias para auxiliar a higienização das pessoas em situação de rua

P2

Polícia

MPF pede inquérito sobre expedição de missionário americano a terras indígenas

P4

Saúde

Morre criança com suspeita de infecção pelo novo coronavírus em Belo Horizonte

Morreu nessa quarta-feira (25) uma criança com suspeita de infecção pelo novo coronavírus em Belo Horizonte. A vítima estava internada na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital São Camilo, no Bairro Floresta, Região Leste da capital mineira. P4

Mundo

G20 injeta US$ 5 trilhões na economia

P3

Prefeitura de SP aprova lei que autoriza funcionamento noturno de creches

Serviços serão exclusivos às crianças cujos responsáveis trabalhem ou estudem no período noturno P3

FOTO: G1

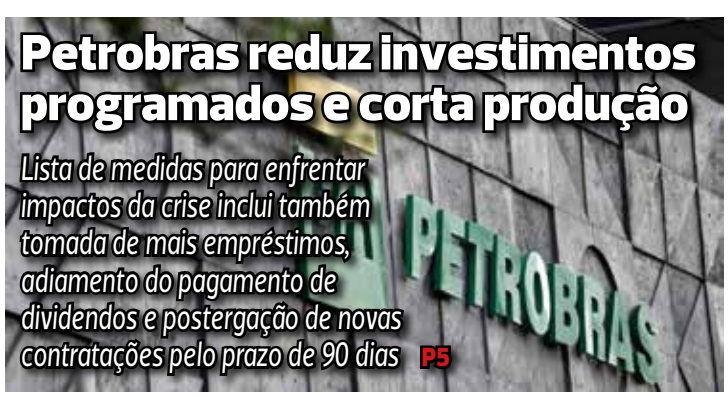

Petrobras reduz investimentos programados e corta produção

Lista de medidas para enfrentar impactos da crise inclui também tomada de mais empréstimos, adiamento do pagamento de dividendos e postergação de novas contratações pelo prazo de 90 dias P5

Saúde

Coronavírus mata 18.440 em todo o mundo, diz OMS

P6

Economia

Banco Central passa a prever 'PIB zero' em 2020

P5

Saúde

Mortes por coronavírus na Espanha ultrapassam 4 mil

P7

Mundo

EUA se tornam o país com maior número de casos de covid-19

Os Estados Unidos se tornaram nesta 5ª feira (26.mar.2020) o país com o maior número de casos confirmados da covid-19. Os norte-americanos contabilizam 81.977 infectados, à frente da China, que tem 81.285 casos. P4

Política

Brasileiro pula em esgoto e não acontece nada, diz Bolsonaro em alusão a infecção pelo coronavírus

P10

Ano 137 / N.º 44.947 / Publicidade: (11) 2337-7081

SIGA O DIÁRIO DE S. PAULO www.spdiario.com.br twitter.com/diariosp www.facebook.com/diariosp Fale com o Diário: (11) 2337-7084

dia a dia

POLÍTICA

Prefeitura instala pias para auxiliar a higienização das pessoas em situação de rua

Equipes do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) farão a distribuição de sabonetes

Da Redação

A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal das Subprefeituras, está instalando pias com água potável fornecida pela Sabesp na região central da capital para auxiliar as pessoas em situação de rua a efetuarem a higienização das mãos nesse período de pandemia do covid-19.

As pias estão sendo instaladas em locais com grande aglomeração de pessoas em situação de rua como a Praça da Sé, Praça Ouvidor Pacheco e Silva, Largo São Francisco, Largo Paissandu, Pateo do Colégio, Praça da República, Largo do Arouche, Parque Dom Pedro, Largo General Osório e Praça da Liberdade.

Alexandre de Moraes suspende trecho de MP que alterou regras da Lei de Acesso à Informação

Ministro do STF atendeu pedido do Conselho Federal da OAB. Em meio à pandemia do coronavírus, governo havia suspendido prazo para resposta aos pedidos

Foto: Divulgação

Da redação

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu nesta quinta-feira (26) o trecho da medida provisória que alterou, em razão da pandemia do novo coronavírus, regras da Lei de Acesso à Informação.

A suspensão determinada pelo ministro vale até decisão definitiva do plenário, o que não tem prazo para ocorrer.

Segundo o texto da MP, assinada pelo presidente Jair Bolsonaro, a suspensão dos prazos da Lei de Acesso à Informação valeria para demandas feitas a órgãos ou entidades da administração pública cujos servidores estejam sujeitos a regime de quarentena, teletrabalho ou equivalentes e que, necessariamente, dependam de:

acesso presencial de agentes públicos encarregados da resposta; ou agente público ou setor prioritariamente envolvido com as medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus

Para o ministro Alexandre de Moraes, não se pode afastar o princípio da publicidade e da transparência.

G20 injeta US$ 5 trilhões na economia

Grupo de países ricos anuncia apoio fiscal ousado e em larga escala

Da Redação

Foto: Divulgação

Os líderes do G20 reuniram-se ontem (26), por videoconferência, para discutir as ações para atenuar os impactos sociais e econômicos da pandemia de covid-19. De acordo com comunicado conjunto, os países estão injetando mais de US$ 5 trilhões na economia global, em políticas fiscais direcionadas, medidas econômicas e esquemas de garantia.

A reunião foi organizada pela Arábia Saudita, que está na presidência rotativa do grupo dos 20 países mais ricos do mundo. O presidente Jair Bolsonaro participou da videoconferência.

O grupo informou que vai continuar realizando um apoio fiscal ousado e em larga escala. "Estamos adotando medidas imediatas e vigorosas para apoiar nossas economias; proteger trabalhadores, empresas – especialmente micro, pequenas e médias empresas – e os setores mais afetados; e amparar os vulneráveis por meio de uma proteção social adequada", diz o comunicado.

Entre outras ações, os países do G20 vão acompanhar os riscos de dívida em países de baixa renda devido à pandemia e pedir que seus ministros de Finanças e os bancos centrais trabalhem com as organizações internacionais para fornecer a assistência financeira internacional apropriada.

Prefeitura de SP aprova lei que autoriza funcionamento noturno de creches

Serviços serão exclusivos às crianças cujos responsáveis trabalhem ou estudem no período noturno

Foto: Divulgação

Da redação

Os Centros de Educação Infantil e as creches conveniadas da rede municipal de São Paulo passarão a funcionar em horário noturno, de acordo com lei sancionada pelo prefeito Bruno Covas (PSDB) publicada no Diário Oficial. O serviço será disponível exclusivamente para atender crianças cujos responsáveis trabalhem ou exerçam atividades acadêmicas no período noturno.

O funcionamento noturno não substituirá o período de escolarização e também não desobriga o Poder Público de oferecer a estas crianças vagas nos Centros de Educação Infantil e nas creches conveniadas. O atendimento deverá incluir desenvolvimento de atividades lúdicas, cuidados adequados a cada período do desenvolvimento infantil e às necessidades das crianças com deficiência.

O texto determina ainda que o tempo de permanência das crianças nas creches e no período noturno, somados, não poderão ultrapassar dez horas diárias.

EUA se tornam o país com maior número de casos de covid-19

Norte-americanos ultrapassam China. Bateu recorde de casos em 24 horas. É a 6ª nação em número de mortes

Da Redação

Os Estados Unidos se tornaram nesta 5ª feria (26.mar.2020) o país com o maior número de casos confirmados da covid-19. Os norte-americanos contabilizam 81.977 infectados, à frente da China, que tem 81.285 casos. Os dados são do site BNO News.

O país presidido por Donald Trump bateu o recorde de infecções em 1 só dia. De 4ª (25.mar) para 5ª (26.mar), os EUA registraram 13.630 novos casos do coronavírus. A marca negativa fez o país ultrapassar também a Itália, que contabiliza 80.539 casos. O país europeu deve passar a China em breve.

A disparada de casos em 24 horas tem duas explicações. Uma delas é que os Estados Unidos começaram a fazer testes em massa da doença. O governo norte-americano vinha sendo criticado por fazer a testagem de uma parcela pequena dos casos suspeitos.

Outro fator que contribui para a escalada do número de infectados é a quantidade de focos da pandemia no país. Na China, o surto se concentrou na província de Hubei. Na Itália, o epicentro foi no norte, na Lombardia. Já os EUA possuem mais de 1 foco.

A doença começou no Estado de Washington. Depois, a California virou o local mais afetado. Agora, Nova York já possui mais de 5% dos casos mundiais. A crise provocada pelo vírus está presente tanto na costa oeste quanto na costa leste. Esse espalhamento torna o controle da disseminação mais difícil.

Se os EUA alcançaram a indigesta liderança no ranking de casos, no número de mortes, o país não se encontra nem no top 5. Em 1 dia, a maior economia do mundo registrou 138 mortes e agora soma 1.175 vítimas fatais.

Seguem atrás da Itália (8.215), Espanha (4.154), China (3.287), Irã (2.234) e França (1.696).

Governo da China

Morre criança com suspeita de infecção pelo novo coronavírus em BH

Foto: Robin VAN LONKHUISEN / ANP / AFP

Da Redação

Morreu nessa quarta-feira (25) uma criança com suspeita de infecção pelo novo coronavírus em Belo Horizonte. A vítima estava internada na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital São Camilo, no Bairro Floresta, Região Leste da capital mineira.

Segundo a Unimed-BH, que administra o hospital, o paciente enfrentava um quadro de síndrome respiratória aguda grave (SRAG). Há suspeita de que a complicação tenha ocorrido por causa da Covid-19.

O hospital, de acordo com a Unimed, seguiu o protocolo do Ministério da Saúde, fez a coleta do exame da criança e encaminhou ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde de Minas Gerais (Cievs-Minas).

Contudo, ainda não há resultado para o exame. Se o diagnóstico for confirmado, essa seria a primeira vida perdida pela doença computada em Minas Gerais.

A reportagem procurou a Secretaria Municipal de Saúde para obter um posicionamento, mas a pasta informou que os esclarecimentos devem ser dados pela Secretaria de Estado de Saúde.

Consultada sobre os resultados dos exames realizados pelo Cievs-Minas, a pasta estadual informou que não há registro de nenhum óbito para a COVID-19 em Minas Gerais até o momento.

Banco Central passa a prever 'PIB zero' em 2020

Expectativa anterior, divulgada em dezembro, previa alta de 2,2%. BC observou que pandemia está provocando 'desaceleração significativa da atividade econômica'

Da Redação

A Defensoria Pública de São Paulo entrou na Justiça pedindo um habeas corpus coletivo com pedido de liminar em favor de todas as pessoas idosas presas ou que vierem a ser presas. Devido à alta vulnerabilidade dessa faixa etária, a ação proposta ao Tribunal de Justiça do Estado (TJSP) pede o relaxamento ou a revogação de todas as prisões preventivas e temporárias decretadas contra pessoas com 60 anos ou mais.

A medida vale para decisões de primeira instância e para concessão da saída antecipada para todas os idosos presos nos regimes fechado e semiaberto.

"Na eventualidade de indeferimento desses pleitos, a Defensoria solicita a ordem para determinar a concessão de prisão albergue domiciliar por motivos humanitários a todas as pessoas idosas presas provisoriamente por decisões de primeira instância ou com direito a saída antecipada", diz a Defensoria Pública.

FOTO: Divulgação

Petrobras reduz investimentos programados e corta produção

Lista de medidas para enfrentar impactos da crise inclui também tomada de mais empréstimos, adiamento do pagamento de dividendos e postergação de novas contratações pelo prazo de 90 dias

FOTO: ABr

Da Redação

A Petrobras anunciou que, entre as medidas que decidiu adotar para enfrentar os impactos da pandemia de coronavírus e o choque de preços do petróleo, está a redução dos investimentos programados para o ano.

Segundo a estatal, o valor de investimentos para 2020 será reduzido de US$ 12 bilhões para US$ 8,5 bilhões (sendo US$ 7 bilhões na visão caixa), "em função principalmente de postergações de atividades exploratórias, interligação de poços e construção de instalações de produção e refino, e da desvalorização do Real frente ao dólar americano".

A série de medidas anunciadas pela petroleira inclui corte da produção, tomada de mais empréstimos, adiamento do pagamento de dividendos para acionistas e postergação de novas contratações pelo prazo de 90 dias.

Coronavírus mata 18.440 em todo o mundo, diz OMS

Total de infectados no planeta passa de 400 mil

Da Redação

O número de pessoas infectadas com o novo coronavírus ultrapassou 400 mil em todo o mundo, com a maior quantidade de mortes na Europa. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), até a última quarta-feira (25), o total de infecções havia aumentado em 40.712 em relação ao dia anterior, atingindo 414.179 em 199 países e territórios.

Já o total de mortes teve um crescimento de 2.202, chegando a 18.440. A Itália registrou a maior quantidade de mortes. O número do governo – 7.503 – é quase o dobro da China.

Foto: Reuters

Com mil mortes e quase 70 mil infectados, EUA devem virar epicentro da Covid-19

Crescimento mostra que país deve ultrapassar China e Itália no número de casos; ainda assim, Trump foca na economia e fala em relaxar isolamento

Foto: Reuters

Da Redação

Apesar do otimismo do presidente Donald Trump em querer "reabrir" a economia antes da Páscoa, os Estados Unidos caminham a passos largos para se tornar o país com o maior número de casos do novo coronavírus em termos absolutos.

Segundo o balanço em tempo real feito pela Universidade John Hopkins, dos EUA, o país já tem 69,2 mil contágios, atrás apenas da Itália (74,4 mil) e da China (81,7 mil). Além disso, mais de 1 mil pessoas morreram com o novo coronavírus em solo americano.

O estado mais atingido é Nova York, com mais de 30 mil contágios e de 300 óbitos. Os EUA vêm registrando mais de 10 mil casos por dia e, nesse ritmo, podem ultrapassar Itália e China até o fim da semana.

dia a dia | MUNDO

Senado americano aprova plano de US$2 tri de combate à crise

Pacote inclui empréstimos para pequenas empresas e auxílio-desemprego

Foto: AFP

Da Redação

O Senado dos Estados Unidos aprovou por unanimidade um projeto de lei de 2 trilhões de dólares para ajudar trabalhadores desempregados e indústrias afetadas pela epidemia do coronavírus, além de fornecer bilhões de dólares para comprar urgentemente equipamento médico necessário.

A lei também fornecerá 350 bilhões de dólares para empréstimos a pequenas empresas, 250 bilhões para auxílio-desemprego e ao menos 100 bilhões para hospitais e sistemas de saúde relacionados.

O pacote tem o objetivo de inundar a economia com dinheiro em uma tentativa de conter o impacto da epidemia que matou mais de 900 pessoas nos Estados Unidos e infectou ao menos 60 mil.

Mortes por coronavírus na Espanha ultrapassam 4 mil

Nas últimas 24 horas, país registrou 655 mortes

Foto: Reuters

Da Redação

A Espanha registrou 655 mortes pelo novo coronavírus nas últimas 24 horas, um número menor do que as 700 dessa quarta-feira, informou hoje (26) o Ministério da Saúde.

O total de mortes no país ultrapassou 4 mil.

O número total de casos de coronavírus subiu de 47.610 para 56.188 ontem. As mortes causadas pelo vírus subiram para 4.089, diante das 3.434 de quarta-feira, informou o ministério.

Cesar**neto**

cesarneto@spdiario.com.br

MÍDIAS

Jornalista desde 1990, CESAR NETO tem sua coluna (diária) de política publicada na imprensa de São Paulo (Brasil) desde 1993. Tornou-se referência também na INTERNET, via www.cesarneto.com e no TWITTER, via @CesarNetoReal ... EMAIL cesar@cesarneto.com

.

CÂMARA (SP)

Já é a maior das crises políticas do Século 21 em todo o mundo. Cabe aos 55 vereadores (enquanto cidadãos e acima dos partidos) do maior e mais importante Parlamento municipal do Brasil demonstrarem que têm personalidade e caráter pra votar pela reconstrução possível da cidade de São Paulo

.

PREFEITURA (SP)

Já é a maior das crises políticas do Século 21 em todo o mundo. Cabe ao prefeito Bruno Covas, seus Secretários (não importa a quais partidos pertençam) e ao funcionalismo público paulistano demonstrarem que têm personalidade e caráter pra fazer a reconstrução possível da cidade de São Paulo

.

ASSEMBLEIA (SP)

Já é a maior das crises políticas do Século 21 em todo o mundo. Cabe aos 94 deputados (enquanto cidadãos e acima dos partidos) do maior e mais importante Parlamento estadual do Brasil demonstrarem que têm personalidade e caráter pra votar pela reconstrução possível do Estado de São Paulo

.

GOVERNO (SP)

Já é a maior das crises políticas do Século 21 em todo o mundo. Cabe ao governador João Doria, seus Secretários (enquanto cidadãos acima dos partidos) e ao funcionalismo público (SP) demonstrarem que têm personalidade e caráter pra votar pela reconstrução possível do Estado de São Paulo

.

CONGRESSO (BR)

Já é a maior das crises políticas do Século 21 em todo o mundo. Cabe aos 70 deputados federais e 3 senadores (enquanto cidadãos acima dos partidos) representarem bem o Estado de São Paulo e demonstrarem que têm personalidade e caráter pra votar pelas reconstruções possíveis do Brasil

.

PRESIDÊNCIA (BR)

Já é a maior das crises políticas do Século 21 em todo o mundo. Cabe ao Presidente e o vicem, aos Ministros (enquanto cidadãos acima dos partidos) e ao funcionalismo público demonstrarem que têm personalidade e caráter pra governar pelas reconstruções possível do nosso país - o Brasil

.

PARTIDOS

Já é a maior das crises políticas do Século 21 em todo o mundo. Cabe aos donos, sócios preferenciais, lideranças regionais, militantes, vereadores, prefeitos e vices, deputados estaduais, distritais e federais, governadores e vices, senadores, o Presidente e o vice da República assumirem que suas cidades ...

.

POLÍTICOS

... Estados, Congresso (Senado e Câmara dos Deputados) e a Presidência da República não podem e não devem - em regimes verdadeiramente republicanos - estar abaixo da importância dos seus partidos políticos. Tenham personalidade e caráter pra realizarem as reconstruções possíveis do Brasil de todos nós

.

HISTÓRIAS

Já é a maior das crises políticas do Século 21 em todo o mundo. Por isso, muitos dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o chamado Pacto Global - que a ONU não tem como garantir - são impossíveis de se realizar. Começando pela erradicação da pobreza, coisa que nunca houve nem em países ricos

nossaopinião

O mundo e o Brasil já vivem a maior crise política e econômica do Século 21. Enquanto isso, muitas das Diplomacias ideológicas (que vendem teorias ditas progressistas nas vitrines da ONU) seguem não aceitando que estão literalmente falindo os chamados 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável até o ano de 2030. A série (filme) começa com erradicação da pobreza; fome zero e agricultura sustentável; Saúde e Bem Estar; Educação de Qualidade; Igualdade de Gênero; água potável e saneamento; energia limpa e acessível; trabalho decente e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades sustentáveis; consumo e produção responsáveis; ação contra a mudança global do clima; vida na água; vida terrestre; paz, justiça e instituições eficazes; parcerias e meios de implementação. Pode parecer um pedaço do Céu na Terra, mas sem o fim das guerras (religiosas, militares, culturais, político-ideológicas, econômicas, comerciais, científicas e das comunicações) seguirá bem distante das nossas vidas reais.

Charge

Fabricio Caruso

Descentraliza Já!

A realidade se difere num Brasil continental. Maior liberdade e autonomia para os estados precisam ser discutidas. O ex-governador de São Paulo, Franco Montoro, dizia: "Descentralizar é colocar o governo mais perto do povo e, por isso, torná-lo mais participativo, mais eficiente e mais democrático."

Somos o quinto maior país do mundo. São Paulo tem um PIB equivalente a um dos 40 maiores países do mundo. O Reino Unido caberia dentro do Estado de São Paulo e a cidade de São Paulo tem mais habitantes do que Portugal.

Os estados brasileiros são proporcionais ao tamanho de países. Vejam: Espírito Santo - Suíça; Goiás - Finlândia; Maranhão - Itália; Mato Grosso - Venezuela; Mato Grosso do Sul - Alemanha; Bahia - França; Pará - Angola; Paraíba - Croácia; Pernambuco - Portugal; Rio de Janeiro – Dinamarca; Rio Grande do Sul – Equador; Tocantins – Nova Zelândia; Minas – Espanha; Ceará – Grécia; Sergipe – Israel. Só para citar alguns.

Não podemos pensar que um modelo convencional e ultrapassado de administração se encaixaria em uma nação como a nossa. A descentralização pode ser parcial, mas o momento pede reflexão e mudanças.

O Brasil nunca teve a oportunidade, em toda a sua história, de uma descentralização positiva. Sesmarias, capitanias hereditárias, tudo era negativo e ruim. Não temos experiências positivas para nos referenciar, mas isso não significa que na atualidade irá dar errado. Podemos estar no momento oportuno para dar certo.

O modelo americano, no qual os estados possuem grande autonomia, tendo como limite a Constituição federal, tem suas vantagens, mas ainda não é o ideal. Entre as vantagens, está a de que cada município ou estado vira uma espécie de "laboratório legal" e quando suas leis são boas, podem ser reproduzidas em outros municípios, estados e pela administração federal. Já entre as desvantagens, está a de que, por vezes, os municípios e estados são impedidos de legislar sobre determinados assuntos, pois tem de respeitar a lei federal, assim como cá.

Precisamos valorizar as vocações regionais para definir melhor nosso arcabouço jurídico, que não pode mais engessar gestões que tem suas especificidades. Hoje em dia, as Assembleias Legislativas do país existem sem muito sentido, perdem tempo – e dinheiro – e pouco podem produzir e impactar a vida das pessoas. Descentralizando, esse cenário poderá mudar. Além de serem desproporcionais na representatividade, na bancada da Assembleia paulista, por exemplo, há mais deputados estaduais, 94, do que na câmara federal, onde temos 70 deputados federais. O Pacto Federativo também precisa ser rediscutido.

A condução do país precisa ser de quem lidera, de quem conhece as necessidades do seu povo in loco. Ninguém mais apto para isso do que nossos prefeitos ou governadores.

Em tempo de liberdade, "pense diferente e não peça desculpas por isso." (Pensamentos Guaracyanos). Então é tempo!

FABRICIO RICO CARUSO, é Relações Institucionais do Diário de S.Paulo. Formado em Gestão Pública, MBA em Relações Institucionais pelo Ibmec/DF, com conclusão final em Gestão e Estratégia Política em Washington DC, EUA. Membro-Fundador do CAMP – Clube Associativo dos Profissionais de Marketing Político. Firmou Termo de Compromisso no TSE para combate às Fake News no Brasil (2018). Foi jurado do 1º Prêmio CAMP da Democracia (2019). Coautor do livro "Da Lava-Jato à Sétima República", Cap. "Aliança Estratégica entre o Poder Público e o Setor Privado", 2019, Casa Política.

DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Patricia Solimeni
Presidente

Doracy Moreira
Vice-presidente

Kleber Moreira
Diretor

EDITORES

Editora-Chefe **Marina Roveda**
marinaroveda@spdiario.com.br

Comercial **Tays Rosa**
comercial@spdiario.com.br

Bancas **Tiago Bernardes**
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte **Marcus Gouvea**
marcusgouvea@spdiario.com.br

Diagramação **Gabriel Moura**
gabrielmoura@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081

DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084

INTERIOR
TEL. 17-3231-4441

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084

Saúde libera mais R$ 600 milhões para ações de combate ao coronavírus

Outros R$ 400 milhões foram enviados aos estados neste mês

Da Redação

Mais R$ 600 milhões estão sendo liberados para estados e municípios a fim de reforçarem o plano de contingência para o enfrentamento da pandemia de coronavírus (covid-19). Outros R$ 400 milhões já haviam sido enviados a todos os estados este mês.
A orientação do Ministério da Saúde é que cada estado defina com as prefeituras os valores destinados a cada município. O dinheiro poderá ser utilizado em ações de assistência, inclusive para abertura de novos leitos ou custeio de leitos já existentes nos estados e municípios.
De acordo com o ministério, a distribuição do recurso é proporcional ao número de habitantes de cada estado, que deverá definir os locais de atendimento de maior complexidade e, assim, maior necessidade de reforço orçamentário.

Foto: ABr

Covid-19: São Paulo, Rio e Brasília podem somar 16 mil casos até próxima semana

Estimativa de aumento gravíssimo foi feita por especialistas em modelagem computacional

Foto: EBC

Da Redação

As mais recentes análises da evolução da doença, apresentadas ontem (26), indicam uma situação gravíssima à medida que a pandemia se estabelece nas capitais e nos municípios do interior.
Análises do especialista em modelagem computacional Domingos Alves, líder do Laboratório de Inteligência em Saúde (LIS) da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (USP), que trabalha com vários pesquisadores de universidades no Brasil, indicam que nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, o vírus se propaga muito mais rapidamente do que se projetava há 20 dias. Somadas, as três poderiam chegar a 16 mil casos já na próxima semana. Porém, medidas de isolamento social podem reduzir esse número.
"Acreditem na ciência ! Ela pode nos ajudar a reduzir o sofrimento e salvar vidas. Permaneçam em casa", diz o artigo assinado por alguns dos mais respeitados e experientes especialistas em saúde do país.
A situação atual sugere que estamos à frente de uma situação de uma gravidade arecente do país, destacam os cientistas.

Brasileiro pula em esgoto e não acontece nada, diz Bolsonaro em alusão a infecção pelo coronavírus

Para presidente, 'muita gente já foi infectada' e por isso, segundo ele, adquiriu anticorpos que ajudam 'a não proliferar isso daí'. Ele pretende usar hotéis ociosos para isolar idosos

Da Redação

O presidente Jair Bolsonaro afirmou nesta quinta-feira (26), ao chegar no fim da tarde à residência oficial do Palácio da Alvorada, que o brasileiro precisa ser "estudado" porque é capaz de pular "no esgoto" sem que nada aconteça com ele.

Bolsonaro deu a declaração ao ser indagado se o Brasil não chegará à situação dos Estados Unidos, que, após um mês, se tornou o país com mais casos da doença Covid-19 no mundo, com mais de 82 mil infectados e mais de mil mortos em razão do coronavírus.

Segundo o presidente, muitos brasileiros já foram infectados e adquiriram anticorpos, o que, afirmou, "ajuda a não proliferar isso daí".

O presidente também afirmou que o brasileiro "tem que aprender a cuidar dele mesmo", ao ser perguntado se o governo estudava alguma medida para implementar o chamado "isolamento vertical", pelo qual ficam recolhidos somente os que fazem parte de grupo de risco, como idosos e pessoas com doenças crônicas.

A posição de Bolsonaro contraria orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), que recomenda que as pessoas não saiam de casa, a fim de conter a disseminação do coronavírus.

"O próprio [ministro da Saúde, Luiz Henrique] Mandetta tá convencido disso. Mas a quarentena vertical tem que começar pela própria família. O brasileiro tem que aprender a cuidar dele mesmo, pô", afirmou.

Segundo Bolsonaro, o governo estuda utilizar hotéis ociosos para acolher os idosos no modelo de isolamento vertical.

"Pode ser a partir de amanhã [sexta, 27]. Muita coisa está sendo estudada, conversada", respondeu o presidente ao ser questionado se a proposta poderia ser colocada em prática de imediato.

Foto: Reprodução

Na mesma entrevista, o presidente foi questionado sobre os dois testes de coronavírus aos quais se submeteu. Bolsonaro afirmou que ambos resultaram negativo, mas não ele não quis divulgar os exames.

"Para que você quer saber? Dorme comigo? Minha palavra vale mais que um pedaço de papel", respondeu.

Ele disse que o auxílio mensal a ser destinado aos trabalhadores informais durante a crise do coronavírus poderá chegar a R$ 600. O governo anunciou R$ 200, cogitou R$ 300 e, nesta quinta, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), afirmou que a Câmara poderá aprovar R$ 500 porque "a proposta do governo é muito pequena".

"Está em R$ 500, pode subir para R$ 600. Vê lá com o Guedes", afirmou, em referência ao ministro da Economia, Paulo Guedes.

Coronavírus: Câmara aprova projeto que prevê R$ 600 por mês para trabalhador informal

Texto vai ao Senado e prevê repasse por 3 meses. Autônomo deverá cumprir requisitos como ter mais de 18 anos e não receber benefício previdenciário ou assistencial

Foto: Michel Jesus/ Câmara dos Deputados

Da Redação

A Câmara dos Deputados aprovou nesta quinta-feira (26) um projeto que prevê o pagamento de R$ 600 a trabalhadores informais por três meses em razão da pandemia do coronavírus. A mulher que for mãe e chefe de família poderá receber R$ 1,2 mil. A proposta inicial do governo era de R$ 200 para os trabalhadores informais.

Com a aprovação, o texto seguirá para votação no Senado. Ainda não há data definida para a análise pelos senadores. O pagamento do auxílio emergencial é limitado a duas pessoas da mesma família.

Segundo estimativa preliminar da Instituição Fiscal Independente (IFI), ligada ao Senado, o impacto fiscal com o auxílio para a União será de R$ 43 bilhões por três meses. O cálculo não considera ainda as mães chefes de família que poderão receber o auxílio em dobro.

Pela proposta, poderá receber o montante o autônomo que não receber benefícios previdenciários, seguro desemprego nem participar de programas de transferência de renda do governo federal, com exceção do Bolsa Família.

Desde a semana passada, a Câmara e o Senado tem aprovado projetos relacionados ao combate do coronavírus e dos efeitos provocados pela crise.

Em razão das medidas de prevenção contra o coronavírus, a sessão desta quinta foi parcialmente virtual, com a presença de apenas alguns deputados no plenário. Os demais acompanhavam por videoconferência.

Hospital de campanha em Guarulhos terá triagem com drive thru

Estrutura será exclusiva para atendimento de pacientes com coronavírus

Da Redação

A prefeitura de Guarulhos organiza um hospital de campanha para pacientes infectados pela covid-19, que deve ser inaugurado na tarde desta sexta-feira (27). A unidade está sendo levantada ao lado do Clube Parque Cecap, próximo ao Aeroporto Internacional de São Paulo e às rodovias Ayrton Senna e Presidente Dutra. Com 5 mil metros quadrados de área total e 2 mil de área construída, a estrutura contará com 70 leitos, respiradores mecânicos e aparelhos de tomografia computadorizada e ultrassom.

Ao todo, serão montados dez leitos de emergência, para oferecer atendimento 24h aos casos mais graves. Além de tendas erguidas para acomodar pacientes e profissionais de saúde, haverá no local um estacionamento reservado para ônibus e ambulâncias. Operando com uma lógica de prevenção, o ponto de atendimento, batizado de Centro de Combate ao Coronavírus (CCC), ficará disponível para receber qualquer pessoa que tiver suspeita de covid-19, no período de 7h às 19h. Quem chegar ao local de carro fará a triagem em esquema de drive thru, sem precisar sair do automóvel.

Foto: Divulgação

Governo de SP anuncia R$ 218 milhões para 80 municípios paulistas

No estado, 84 pacientes estão internados em UTIs

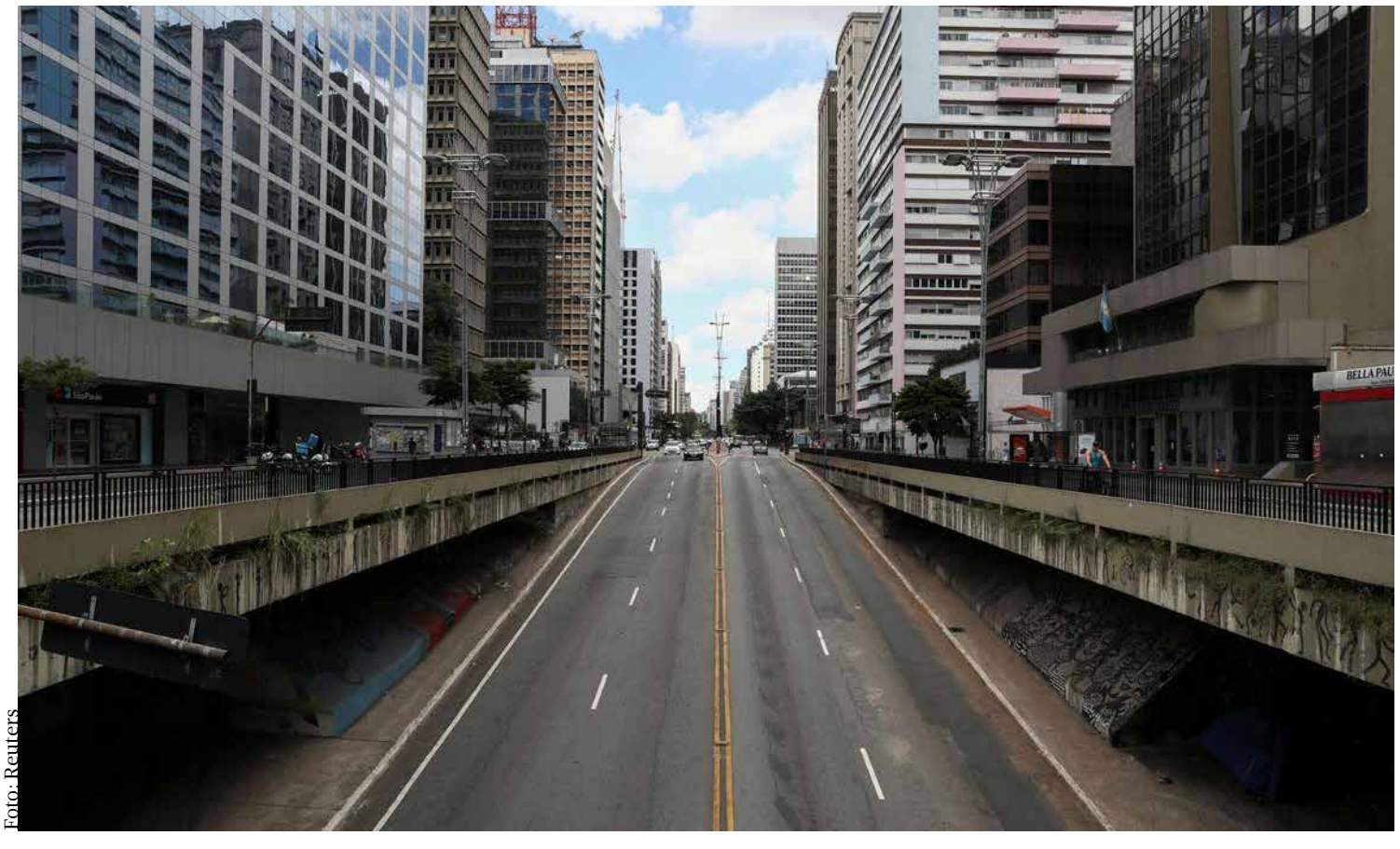

Foto: Reuters

Da Redação

O governador de São Paulo anunciou o repasse de R$ 218 milhões para 80 municípios do estado com mais de 100 mil habitantes para ações que minimizem efeitos da pandemia do novo coronavírus. O repasse terá início no dia 3 de abril e não inclui a capital.

Para as cidades com menos de 100 mil habitantes, o governador disse que um novo valor de repasse deverá ser anunciado na próxima segunda-feira (30).

"O dinheiro deverá ser utilizado integralmente pelas prefeituras para mecanismos de controle e acompanhamento para ajudar no combate ao coronavírus e no atendimento a pessoas com vulnerabilidade social", disse o governador, acrescentando que essas 80 cidades foram escolhidas para serem referência médico-hospitalar.

Baep apreende mais de 1 mil porções de cocaína, crack e maconha

Ação, desencadeada após denúncia anônima, também resultou na apreensão de um adolescente

Da Redação

Policiais do 10º Batalhão de Ações Especiais (Baep) detiveram um adolescente e apreenderam mais de 1 mil porções de cocaína, crack e maconha, na quarta-feira (25). A ação foi realizada no bairro Chácaras Veneza, em Sumaré, na região de Piracicaba.

A equipe realizava patrulhamento para verificar informações de uma denúncia anônima sobre tráfico de drogas, quando se deparou com o adolescente em atitude suspeita no local.

Foi realizada abordagem e localizados, em uma pochete, 126 pinos contendo cocaína, 58 com crack e 52 porções de maconha, além de R$2,3 mil resultados da prática criminosa.

O Canil foi acionado para prestar apoio e, assim foi possível encontrar os demais entorpecentes em um arbusto. Foram apreendidas mais 328 porções de cocaína, 332 de crack e 119 de maconha.

Foto: Divulgação | SSP

Hotéis e restaurantes de SP assinam acordo para preservar empregos

Segmento pode ter diminuição de 80% nas atividades como consequência da pandemia relacionada ao novo coronavírus

Foto: Governo de São Paulo

Da Redação

Seis entidades de classe, de empregados e empregadores de diversos segmentos de turismo e alimentação, como hotéis, pousadas, restaurantes, bares e similares da região metropolitana de São Paulo e de municípios próximos, entraram em acordo, em 19 de março, para diminuir os impactos econômicos da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus.

A Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo incentivou a negociação para reforçar a importância da adoção de medidas concretas.

"A nossa preocupação imediata é preservar a vida e a saúde de todos. Porém, temos de ter responsabilidade para, junto com setores produtivos e trabalhadores, nos anteciparmos para preservar os empregos e as empresas", defendeu Vinicius Lummertz, secretário Estadual de Turismo.

Comitê adia prazo de entrega de declarações do Simples Nacional e do MEI

Novo prazo é o dia 30 de junho, informou a Receita Federal. Medida visa 'iminuir os impactos econômicos causados pela pandemia do Covid-19 no Brasil'

Da Redação

O Comitê Gestor do Simples Nacional prorrogou para o dia 30 de junho de 2020 o prazo de apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis) para as empresas do Simples Nacional e da Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-Simei) referentes ao ano calendário de 2019.

A informação foi divulgada nesta quinta-feira (26) pela Secretaria da Receita Federal. Caso o prazo não fosse prorrogado, a Defis teria de ser entregue até 31 de março, e a da DASN-Simei até o dia 31 de maio.

A prorrogação do prazo foi publicada no "Diário Oficial da União" (DOU) desta quinta-feira (26) e, segundo a Receita Federal, busca "diminuir os impactos econômicos causados pela pandemia do Covid-19 no Brasil".

FOTO: Reprodução

Coronavírus derruba ações na Bolsa de Tóquio

Índice Nikkei fecha com queda de 4,5%, após 3 dias de alta

Foto: Reuters

Da Redação

As ações em Tóquio tiveram forte queda na quinta-feira (26), após o pedido da governadora Yuriko Koike para que moradores fiquem em casa ter aumentado as preocupações dos investidores com o impacto da pandemia sobre a economia.

O índice Nikkei de 225 ações selecionadas encerrou o dia com 18.664 pontos, uma queda de 4,5%.O índice perdeu quase 900 pontos.

O Nikkei vinha apresentando alta nesta semana antes da queda, chegando a ganhar quase 3 mil pontos, ou 18%.

Arábia Saudita endurece toque de recolher para conter coronavírus

País registrou segunda morte pelo novo coronavírus

Da Redação

A Arábia Saudita registrou a segunda morte pelo novo coronavírus e endureceu o toque de recolher de âmbito nacional, proibindo a entrada e a saída da capital Riad e das cidades sagradas de Meca e Medina, além da circulação entre todas as províncias.

As ordens, aprovadas pelo rei Salman e publicadas pela mídia estatal, incluíram o início do toque de recolher de três cidades das 19h para as 15h a partir desta quinta-feira (26).

A Arábia Saudita também suspendeu voos internacionais e vistos para a peregrinação anual de Umrah, além de fechar mesquitas, escolas, shopping centers e restaurantes.

Foto: AFP

Relatório do BC projeta estabilidade para a economia este ano

Crescimento para agropecuária foi mantido em 2,9%

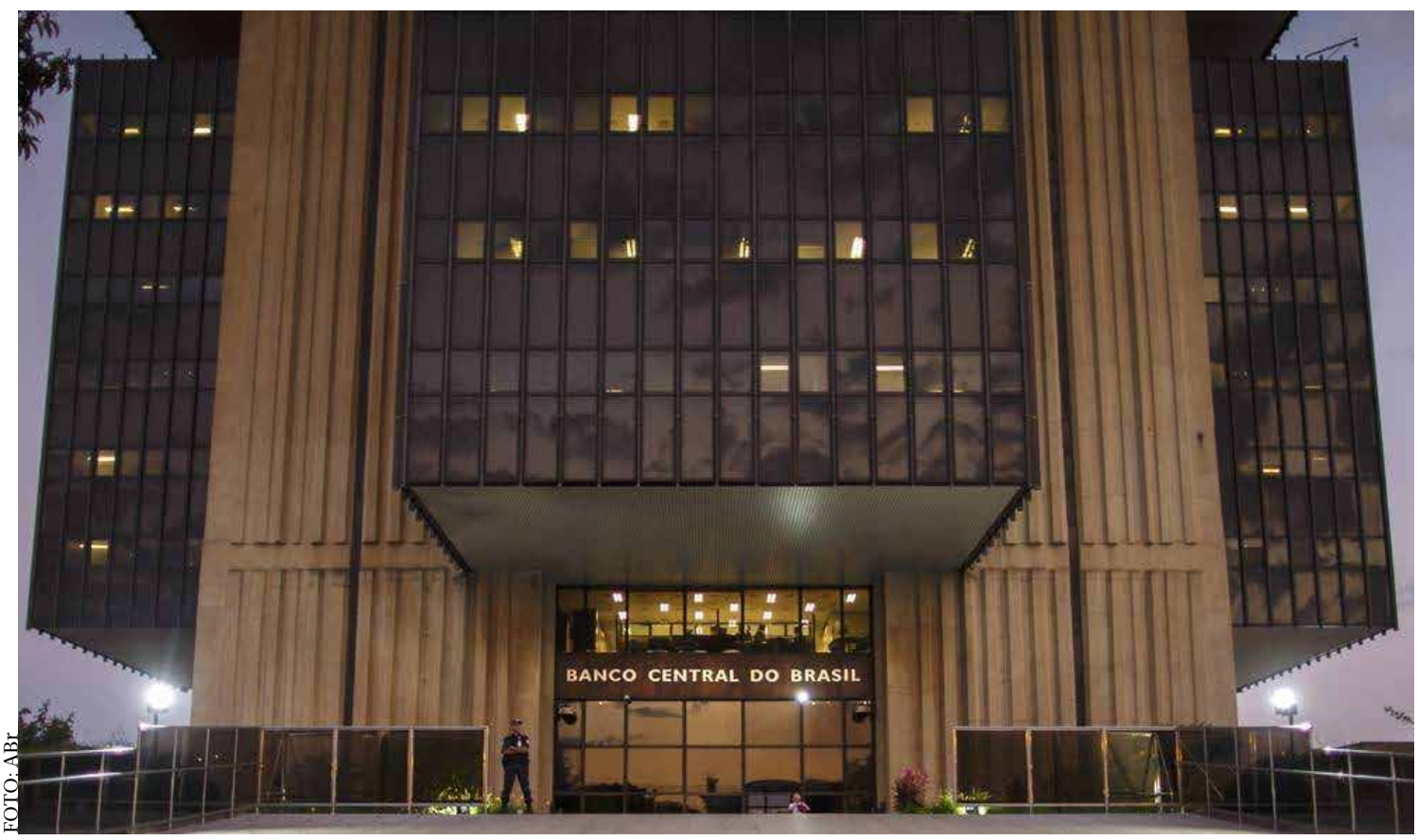

FOTO: ABr

Da Redação

Com o impacto do novo coronavírus na economia, o Banco Central (BC) revisou a previsão de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), a soma de todos os bens e serviços produzidos no país, de 2,2% para estabilidade.

A informação está no Relatório de Inflação, divulgado trimestralmente pelo BC.

"A alteração da projeção está associada, principalmente, a impactos econômicos expressivos decorrentes da pandemia de covid-19. Adicionalmente, resultados abaixo do esperado em indicadores econômicos no fim de 2019 e início de 2020 afetaram a expectativa de desempenho da atividade no primeiro trimestre. Em termos de trajetória, a projeção para o PIB anual considera recuo acentuado do PIB no segundo trimestre, seguido de retorno relevante nos últimos dois trimestres do ano", diz o relatório.

PUBLICIDADE LEGAL

1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Butantã/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **J. R. F.; bem como sua cônjuge, se casado for. A Dra. Renata Coelho Okida**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Butantã/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Alimentos** ajuizada por **E. S. F. E OUTRO representados por J. S. DA S.** em face de **J. R. F. - Processo nº 1000862-88.2014.8.26.0704 – Controle nº 180/2014,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/04/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 09/04/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/04/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 04/05/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 87.228 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA/SP - IMÓVEL:** Um terreno situado na Rua Unirajara Octávio de Oliveira, antiga Rua Peladium, constituído pelo lote 28 da quadra 10 do loteamento denominado Jardim Myrna, em zona urbana, no bairro das Oliveiras, do distrito e município de Taboão da Serra, Comarca de Itapecerica da Serra, que assim se descreve medindo 10,00m de frente para a Rua Ubirajara Octávio de Oliveira, antiga Rua Paladium, por 55,00m do lado direito e confronta com o lote nº 27, pelo lado esquerdo mede 53,00m e confronta com o lote 29 e nos fundos com 10,00m e confronta com o lote 5, contendo 540,00m2, sendo os lotes confrontantes todos da mesma quadra e de propriedade de Fuad Samara e sua mulher e outros. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10008178420148260704, em trâmite na 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por J. S. DA S. contra J. R. F. foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 02849001620005020077, em trâmite na 77ª Vara do Trabalho da Capital/SP, requerida por G. G. S. contra J. R. F. foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para maio de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 170.354,50 (outubro/2019). São Paulo, 07 de janeiro de 2020. Eu, diretora/diretor, conferi.

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP

EDITAL – 1º E 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença – Efeito Suspensivo /Impugnação / Embargos à Execução movida por PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA em face de TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, PROCESSO Nº 0007062-34.2017.8.26.0281. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP, **Dra. Renata Heloisa da Silva Salles**, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA** em face de **TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA - Processo nº 0007062-34.2017.8.26.0281 (Principal nº 1002469-76.2016.8.26.0281) - Controle nº 1378/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/04/2020 às 10:00h** e se encerrará **dia 09/04/2020 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/04/2020 às 10:01h** e se encerrará no **dia 08/05/2020 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Correrão por conta exclusiva do arrematante eventuais despesas e custos relativos à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 61.231 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITATIBA/SP - IMÓVEL:** Um Terreno na Rua Claudia Benedita de Lima, constituído pelo Lote 10, da Quadra "08", do loteamento denominado "Caminhos do Sol", situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba, medindo 20,38 metros em curva, por mais 23,38 metros em reta, de frente para a referida rua, 23,08 metros do lado direito de quem do lote olha para a via pública, confrontando com o lote nº 11; 27,65 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 09, todos da mesma quadra; e, 43,00 metros nos fundos, em 02 segmentos de 8,33 metros confrontando com o lote nº 02, por 33,84 metros confrontando com o lote nº 03, encerrando a área de 1.017,26m2. **Consta na Av.01 desta matrícula** que do "contrato padrão" que é parte integrante do processo do loteamento a que pertence o imóvel objeto desta matricula, condições a serem observadas quanto ao aproveitamento do terreno, no tocante às edificações e suas características, e demais condições relativas ao respectivo empreendimento às quais estão submetidos todos os adquirentes, seus herdeiros ou sucessores. **Consta no R.02 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Primeira, Única e Especial Hipoteca à Prefeitura Municipal de Itatiba/SP. **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 23362.11.85.00206.0.0185.00000**. Consta no site da Prefeitura de Itatiba/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 12.200,01 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 716,42 (13/02/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 49.957,64 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para março de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 03 de Março de 2020. Eu, diretor/diretora, conferi.

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.503.803/0001-34, bem como da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PREVIDÊNCIA DE BAURU/SP.** A **Dra. Renata Lima Ribeiro Raia**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada pela **A UNIÃO FAZENDA NACIONAL** em face de **CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA - Processo nº 0001676-84.2008.8.26.0201 (201.01.2008.001676)** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/04/2020 às 15:30h** e se encerrará **dia 13/04/2020 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/04/2020 às 15:31h** e se encerrará no **dia 11/05/2020 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO -** a) o parcelamento da arrematação deverá observar a quantia máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, acrescido de juros SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (art. 3º e § Único do art. 3º da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014); b) não será concedido o parcelamento da arrematação de bens consumíveis (§ único do art. 8º da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014); c) é vedado o parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado (art. 9º da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014); d) tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil) (at. 10 da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014), sendo neste caso a carta de arrematação e/ou mandado de remoção do bem somente deverá ser lavrado quando da comprovação pelo arrematante perante o juízo da efetivação do parcelamento junto ao órgão da Procuradoria da Fazenda Nacional, através do competente Termo de Parcelamento de Arrematação, evitando assim, qualquer possibilidade de entrega do bem sem a devida formalização do parcelamento, sendo que somente a primeira parcela da arrematação será depositada em juízo, devendo ser para no ato da arrematação e as demais serão objeto do parcelamento administrativo perante a Procuradora da Fazenda Nacional. Somente poderá ser parcelado o valor da arrematação até o montante do valor atualizado da dívida exequenda. Se o valor da arrematação superar o valor da dívida, o arrematante deverá depositar no ato, o valor da primeira parcela (art. 98, § 4º da Lei 8.212/91 c.c. art. 34 da Lei nº 10.522/2002, com a redação dada pela Lei nº 9.528/), bem como o valor do saldo remanescente. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO: Matrícula nº 15.339 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garça/SP - IMÓVEL:** Um Terreno constituído pelo lote 5 e lote 6 partes, da quadra 33, da Vila Williams, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Vital Soares, por 30,00 ditos da frente aos fundos, com a área de 420 metros quadrados, localizado a 14,00 metros da esquina formada pelas Ruas Vital Soares e Luiz Antonio, dividindo do lado direito com Carlos Manchini, do lado esquerdo com J.K.Williams e nos fundos com Dr. Augusto Alvin da Silva ou sucessores desses confrontantes. A descrição detalhada das Averbações e Registros desta matrícula podem ser verificadas no site www.megaleiloes.com.br.**; Parte Ideal (60%) do Terreno da Matrícula nº 15.014 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garça/SP - IMÓVEL:** O Prédio Residencial e respectivo terreno, situado à Rua Luiz Antonio nº 374, lado par, na Vila Williams, perímetro urbano deste município e comarca de Garça, medindo o terreno, correspondente as partes dos lotes 5 e 6, da quadra 33, da mencionada Vila Williams, 15,00 metros de frente para a Rua Luiz Antonio, por 14,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando a área de 210,00 m2, confrontando pelos lados e fundos COM Sérgio Bueno de Barros, Geraldo Gonçalves de Oliveira e com a Casa de Saúde Garça Ltda. A descrição detalhada das Averbações e Registros desta matrícula podem ser verificadas no site www.megaleiloes.com.br.**; Matrícula nº 14.732 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garça/SP** - **IMÓVEL:** Um terreno correspondente aos lotes 5 e 6 partes, da quadra 33 da Vila Williams, confrontando pela frente com a Rua Vital Soares, onde mede 12,00 metros, de um lado com o remanescente dos lotes 5 e 6, onde mede 30,00 metros, de outro lado, em divisa com os lotes 1 e 2, onde mede também 30,00 metros, e nos fundos com o remanescente do lote 06, onde mede 12,00 metros. A descrição detalhada das Averbações e Registros desta matrícula podem ser verificadas no site www.megaleiloes.com.br.**; e Parte Ideal (60%) do Terreno da Matrícula nº 1.517 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garça/SP - IMÓVEL:** Um prédio de tijolos, coberto de telhas, com diversos pavilhões, localizados entre as Ruas Luiz Antônio, Carlos Gomes, Fausto Floriano de Toledo, nº 490, da Rua Carlos Gomes, na Vila Williams, nesta cidade de Garça e seu respectivo terreno de forma irregular com a área de 3.600,00 metros quadrados e constituído pelos lotes 3, 4, 7 e 8 e parte do lote 6, da quadra 33, da citada Vila Williams, dentro das seguintes metragens e confrontações: Começam num ponto situado a 30,00 metros na esquina formada pelas Ruas Vital Soares e Luiz Antônio, ponto esse localizado no alinhamento desta última rua; daí, pela antiga, digo alinhamento da mesma, na distância de 50,00 metros, até a esquina da Rua Carlos Gomes; daí à direita, em ângulo reto pelo alinhamento da Rua Carlos Gomes, na distância de 80,00 metros até a Rua Fausto Floriano de Toledo, na distância de 40,00 metros, até a divisa de Waldemar Bottino; daí a direita em ângulo reto na distância de 40,00 metros; daí à esquerda, em ângulo reto, na distância de 10,00 metros, até aqui dividindo com Waldemar Bottino; daí, à direita em ângulo reto na distância de 40,00 metros, até o ponto de partida, dividindo com terrenos que são ou foram de J. K. Williams ou seus sucessores. A descrição detalhada das Averbações e Registros desta matrícula podem ser verificadas no site www.megaleiloes.com.br. **VALOR DA AVALIAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS: R$ 3.792.562,50 (três milhões e setecentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para julho de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Garça, 27 de fevereiro de 2020. Eu, diretora/diretor, conferi.

PUBLICIDADE LEGAL

Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO ADRIANO SISTE, CPF/MF sob o nº 138.065.528-51, **expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução movida por MÁRIO APARECIDO FERRARI em face de ADRIANO SISTE**, **PROCESSO Nº 0005381-09.2019.8.26.0362.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro no artigo 882, § 1º e 2º do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, o leiloeiro oficial, Sr. **FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, JUCESP sob o nº 844**, através do portal de leilões eletrônicos online: (**www.megaleiloes.com.br**), levará a público pregão de venda e arrematação, com abertura do **1º Leilão para o dia 08 de Abril de 2020 às 10:30 horas e encerramento do 1º Leilão em 14 de Abril de 2020 às 10:30 horas**; BEM: **"Veículo marca GM, modelo Kadett SL/E EFI, ano/modelo 1992/1993, cor cinza, Placa BMJ 1104, Renavam 607528478, gasolina."** - Observação conforme consta na certidão do sr. Oficial de Justiça de fls. 51: "Fui informado que o veículo não está em funcionamento, não souberam dizer qual o problema, mas que seria simples conserto." **Valor da Avaliação: R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) em novembro de 2019. Débito nesta ação no valor de R$ 1.960,38 (Março/2020). **Ônus: DPVAT 2019: R$ 16,21 - DPVAT 2020: R$ 5,23; Licenciamento 2018: R$ 122,33; Licenciamento 2019: R$ 115,45; Licenciamento 2020 R$ 93,87; Multas: Uma Municipal: R$139,16 e uma do DETRAN: R$226,64, totalizando R$ 365,80 - VALOR TOTAL DOS DÉBITOS: R$ 718,89** (setecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos). **Depositário**: **ADRIANO SISTE**, Rua Emydio Pedrini Sobrinho, nº 86-A, Jardim Sônia, CEP 13843-112, Mogi Guacu/SP. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos três primeiros dias, seguir-se-á sem interrupção o **2º leilão, que se iniciará em 14 de Abril de 2020 às 10:31 horas e se encerrará em 11 de Maio de 2020, às 10:30 horas**, quando será considerado vencedor o arrematante que maior lanço oferecer diretamente no sistema gestor **www.megaleiloes.com.br**, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada até a data supra. Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica desde já, fixada em 5% do valor da arrematação não estando incluída no valor do lance, paga à vista pelo arrematante por meio exclusivo de depósito judicial, art. 17 do Prov. CSM 1625/2009. Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento por meio de depósito judicial da arrematação e da comissão devida ao leiloeiro. Caso o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito; no entanto, deverá depositar o valor excedente no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante. Não consta nos autos haver recursos ou causa pendente de julgamento. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** pessoalmente perante Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi-Guaçu, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, telefone (11) 3149-4600 e e-mail: **contato@megaleiloes.com.br**, **INTIMAÇÃO DA EXECUTADA E CO-RESPONSÁVEL:** Ficam devidamente intimados, pela publicação deste Edital na imprensa e afixação no local de costume os Devedores e respectivos cônjuges, no caso de serem casados e os bens sejam imóveis, das datas dos leilões e do valor da avaliação, assim como Credores Hipotecários, Pignoratícios ou Anticréticos, além dos Usufrutuários, Condôminos e Senhorio Direto, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal. Ficam também intimados os Credores com Garantia Real, os credores concorrentes que hajam penhorado o mesmo bem, o(a) cônjuge, os descendentes ou ascendentes do(a) executado(a), para, desejando, requerer(em) a adjudicação do bem penhorado, na forma do art. 876 do CPC, direito este a ser exercido antes da data do leilão. Serão cientificados do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio, em caso de representação incluindo nome do patrono (art. 272 c/c art. 273 do CPC) através de publicação no Diário Oficial, ficando os mesmos INTIMADOS das designações supra pelo presente edital, nos termos do artigo 889 do CPC. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**.

Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO MARCIO MATEUS RODRIGUES, CPF/MF sob o nº 307.994.848-30, **expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer movida por EMERSON RIBEIRO DA SILVA em face de MARCIO MATEUS RODRIGUES**, **PROCESSO Nº 0000977-12.2019.8.26.0362.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro no artigo 882, § 1º e 2º do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, o leiloeiro oficial, Sr. **FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, JUCESP sob o nº 844**, através do portal de leilões eletrônicos online: (**www.megaleiloes.com.br**), levará a público pregão de venda e arrematação, com abertura do **1º Leilão para o dia 08 de Abril de 2020 às 10:30 horas e encerramento do 1º Leilão em 14 de Abril de 2020 às 10:30 horas**; **BEM:** "Um Veículo marca GM, modelo Corsa Wind, ano/modelo 2000/2001, cor branca, Placa DDQ 0162, Renavam 741235676, gasolina, em bom estado de conservação." **Valor da Avaliação: R$ 9.000,00 (nove mil reais) para outubro de 2019.** Débito nesta ação no valor de R$ 1.731,58 (Março/2020). **Ônus: IPVA 2020: R$ 385,18; DPVAT 2020: R$ 5,23; Licenciamento 2020: R$ 93,87; Licenciamento 2019: R$ 117,26; Multas (D.E.R.): R$ 104,12; VALOR TOTAL DOS DÉBITOS: R$ 705,66 (setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos). Depositário**: **MARCIO MATEUS RODRIGUES**, Rua Marcio Frezzato, 249, Sehac, CEP 13802-666, Mogi Mirim/SP. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos três primeiros dias, seguir-se-á sem interrupção o **2º leilão, que se iniciará em 14 de Abril de 2020 às 10:31 horas e se encerrará em 11 de Maio de 2020, às 10:30 horas**, quando será considerado vencedor o arrematante que maior lanço oferecer diretamente no sistema gestor **www.megaleiloes.com.br**, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada até a data supra. Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica desde já, fixada em 5% do valor da arrematação não estando incluída no valor do lance, paga a vista pelo arrematante por meio exclusivo de depósito judicial, art. 17 do Prov. CSM 1625/2009. Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento por meio de depósito judicial da arrematação e da comissão devida ao leiloeiro. Caso o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito; no entanto, deverá depositar o valor excedente no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante. Não consta nos autos haver recursos ou causa pendente de julgamento. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** pessoalmente perante Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi-Guaçu, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, telefone (11) 3149-4600 e e-mail: **contato@megaleiloes.com.br**, **INTIMAÇÃO DA EXECUTADA E CO-RESPONSÁVEL:** Ficam devidamente intimados, pela publicação deste Edital na imprensa e afixação no local de costume os Devedores e respectivos cônjuges, no caso de serem casados e os bens sejam imóveis, das datas dos leilões e do valor da avaliação, assim como Credores Hipotecários, Pignoratícios ou Anticréticos, além dos Usufrutuários, Condôminos e Senhorio Direto, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal. Ficam também intimados os Credores com Garantia Real, os credores concorrentes que hajam penhorado o mesmo bem, o(a) cônjuge, os descendentes ou ascendentes do(a) executado(a), para, desejando, requerer(em) a adjudicação do bem penhorado, na forma do art. 876 do CPC, direito este a ser exercido antes da data do leilão. Serão cientificados do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio, em caso de representação incluindo nome do patrono (art. 272 c/c art. 273 do CPC) através de publicação no Diário Oficial, ficando os mesmos INTIMADOS das designações supra pelo presente edital, nos termos do artigo 889 do CPC. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**.

2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de intimação do executado **IVO NOAL (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.727.548-91, **e ESPÓLIO DE ADA RIPARI NOAL,** ***na pessoa de sua inventariante*** **SANDRA REGINA NOAL.** A **Dra. Andrea Ferraz Musa**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Sumário** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARQUE DEI PRINCIPI** em face de **IVO NOAL e outra - Processo nº 0105330-41.2009.8.26.0011 (011.09.105330-8) - Controle nº 765/2009,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/04/2020 às 15:30h** e se encerrará **dia 13/04/2020 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/04/2020 às 15:31h** e se encerrará no **dia 11/05/2020 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS IMÓVEIS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal dos executados não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, serão intimados através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01: Matrícula nº 116.637 do 18º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP - IMÓVEL:** O Apartamento nº 51, localizado no 6º andar ou 9º pavimento do Edifício Parco Dei Principi, situado à Avenida Jose Galante nº 294, no 13º Subdistrito Butantã, com a área útil de 487,0500m2, área comum de 483,3580m2, perfazendo a área total 970,4080m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 234,633392m2, ou 9,404144%, cabendo-lhe o direito ao uso de 01 depósito individual de materiais de garagem no subsolo do edifício. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil (Proc. 583.00.2009.163011-0/1), em trâmite na 26ª Vara Cível da Capital, movida por JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO conta IVO NOAL e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário IVO NOVAL. **Consta na Av.5 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc. 0787-1999), em trâmite na 33ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida pela UNIÃO conta ADA RIPARI NOAL, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária ADA RIPARI NOAL. **Consta na Av.6 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de IVO NOAL nos autos do Processo nº 00009583220105150118, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Itapira/SP - TRT 15ª Região. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 1568012232017, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais, do Foro de Vergueiro, da Comarca de São Paulo/SP, requerida por SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SF contra ADA RIPARI NOAL, foi penhorada metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário IVO NOAL. **Consta na Av.09 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de IVO NOAL nos autos da Ação de execução cível, Processo nº 100061144-2018.8.26.0147, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Ilha Bela/SP. **Consta na Av.10 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de IVO NOAL nos autos da Ação Trabalhista, Processo nº 005590083-2001.5.02.0023, em trâmite na 23ª Vara do Trabalho Comarca de São Paulo/SP. **Consta na Av.12 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de IVO NOAL nos autos da Ação Trabalhista, Processo nº 0078700461995020033, em trâmite na 33ª Vara do Trabalho Comarca de São Paulo/SP. **Consta penhora nos rosto dos autos** oriunda da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo - TRT 2ª Região, Processo nº 0078700-46.1999.5.02.0033, ajuizada por Jaqueline Weigel em face de Physis Emp. Art. Esp. Ltda e outro, para garantir dívida no valor de R$ 45.518,35 (01/08/2014). Conforme Auto de Avaliação o apartamento possui área privativa de 487,05m2, dividida em sala de estar com varanda, sala de jantar, sala de TV, 4 suítes (1 suíte máster com 2 closets e sacada, 1 suíte com closet e 2 suítes comuns, escritório, copa (com sacada), cozinha, despensa, área de serviço, sala de empregada com 2 quartos e 1 BWC de serviço. **Contribuinte nº 171.193.0173-9.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 1.781.289,79 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 33.800,64 (18/02/2020).**; Matrícula nº 116.638 do 18º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP - IMÓVEL:** O Box nº 05, localizado no subsolo do Edifício Parco Dei Principi, situado à Avenida Jose Galante, nº 294, no 13º Subdistrito Butantã, com a área útil de 13,0000m2, área comum de 6,4508m2, perfazendo a área total 19,4508m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 3,131350m2, ou 0,125505%. **Consta na Av.4 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de IVO NOAL nos autos do Processo nº 00009583220105150118, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Itapira/SP - TRT 15ª Região. **Consta na Av.05 desta matrícula** que foi decretada o cancelamento da indisponibilidade na averbação anterior (04). **Consta na Av.06 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de IVO NOAL nos autos da Ação de Improbidade Administrativa, Processo nº 100061144-2018.8.26.0247, em trâmite na Vara única Cível da Comarca de Ilha Bela/SP. **Consta na Av.07 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de IVO NOAL nos autos da Ação Trabalhista, Processo nº 0055900.83.2001.50.2.0023, em trâmite na 23ª Vara do Trabalho Comarca de São Paulo/SP. **Consta na Av.09 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de IVO NOAL nos autos da Ação Trabalhista, Processo nº 0078700461995020033, em trâmite na 33ª Vara do Trabalho Comarca de São Paulo/SP. **Contribuinte nº 171.193.ip**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 8.078,01 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 291,33 (18/02/2020).**; Matrícula nº 116.639 do 18º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP - IMÓVEL:** O Box nº 09, localizado no subsolo do Edifício Parco Dei Principi, situado à Avenida José Balante, nº 294, no 13º Subdistrito Butantã, com a área útil de 24,00000m2, área comum de 11,9090m2, perfazendo a área total 35,9090m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 5 780916m2 ou 0,231700%. **Consta na Av.4 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de IVO NOAL nos autos do Processo nº 00009583220105150118, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Itapira/SP - TRT 15ª Região. **Consta na Av.06 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de nos autos da Ação de IVO NOAL Improbidade Administrativa, Processo nº 100061144.2018.8.26.0247, em trâmite na Vara única Cível da Comarca de Ilha Bela/SP. **Consta na Av.07 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de IVO NOAL nos autos da Ação Trabalhista, Processo nº 0055900.83.20015.02.0023, em trâmite na 23ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP. **Consta na Av.09 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de IVO NOAL nos autos da Ação Trabalhista, Processo nº 0078700461995020033, em trâmite na 33ª Vara do Trabalho Comarca de São Paulo/SP. **Contribuinte nº 171.193.0187-9.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 14.622,83 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 522,49 (18/02/2020).**; Matrícula nº 116.640 do 18º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP - IMÓVEL:** O Box nº 10, localizado no subsolo do Edifício Parco Dei Principi, situado à Avenida Jose Galante, nº 294, no 13º Subdistrito Butantã, com área útil de 24,0000m2, área comum de 11,9090m2, perfazendo a área total 35,9090m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 5,780916m2, ou 0,231700%. **Consta na Av.4 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de IVO NOAL nos autos do Processo nº 00009583220105150118, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Itapira/SP - TRT 15ª Região. **Consta na Av.06 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de IVO NOAL nos autos da Ação de Improbidade Administrativa, Processo nº 1000611.44-2018.8.26.0247, em trâmite na Vara Única Cível da Comarca de Ilha Bela/SP. **Consta na Av.07 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de IVO NOAL nos autos da Ação Trabalhista, Processo nº 0055900.83.2001.502.0023, em trâmite na 23ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP. **Consta na Av.09 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de IVO NOAL nos autos da Ação Trabalhista, Processo nº 0078700461995020033, em trâmite na 33ª Vara do Trabalho Comarca de São Paulo/SP. **Contribuinte nº 171.193.0188-7.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 14.620,37 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 522,49 (18/02/2020).**; Valor Total da Avaliação do Lote nº 01: R$ 1.885.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e cinco mil reais) para junho de 2015, que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 2.582.077,48 (novembro/2019). São Paulo, 27 de fevereiro de 2020. Eu, diretor/diretora, conferi.

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **MASSACHUSETTS TEXTEIL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.455.440/0001-36, **bem como do proprietário ARISTON ROSA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.096.90890. **A Dra. Renata Heloisa da Silva Salles**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA** em face de **MASSACHUSETTS TEXTEIL LTDA - Processo nº 1002923-27.2014.8.26.0281 - Controle nº 1892/2014,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/04/2020 às 15:30h** e se encerrará **dia 09/04/2020 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/04/2020 às 15:31h** e se encerrará no **dia 07/05/2020 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Correrão por conta exclusiva do arrematante eventuais despesas e custos relativos à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 48.151 do 17º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP - IMÓVEL:** Um terreno situado na Rua N, constituído de parte do lote 19 da quadra 32 da Cidade Suburbana Engenheiro Goulart, no 41º Subdistrito Cangaíba, medindo 5,00 metros de frente, por 28,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da gente encerrando a área de 143,00m2, confrontando do lado esquerdo com o lote 18 do lado direito com propriedade de Euzébio Ferreira Bueno, e nos fundos com parte do lote 16. **Consta na Av.01 desta matrícula** que a antiga Rua N, denomina-se atualmente Rua Álvaro Pres. **Consta na Av.02 desta matrícula** que sobre o terreno foi edificado um prédio residencial com a área de 99,00m2, que recebeu o nº 19-A, da Rua Álvaro Peres. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1002924-12.2014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP, requerida por JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA contra AIRISTON ROSA DA SILVA e outra, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário AIRISTON ROSA DA SILVA. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário AIRISTON ROSA DA SILVA. **Contribuinte nº 110.481.0329-2**. Não consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa e consta que o imóvel é isento de IPTU (06/03/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais) para outubro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 203.710,68 (agosto/2014). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 10 de março de 2020. Eu, diretor/diretora, conferi.

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **EMPREENDEDORA MESTRA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.679.944/0001-80. **A Dra. Vanessa Miranda Tavares de Lima**, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **ELIANA ELISA LOPES** em face de **EMPREENDEDORA MESTRA ENGENHARIA LTDA - Processo nº 0025006-17.2007.8.26.0114 – Controle nº 904/2007,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/04/2020 às 11:00h** e se encerrará **dia 09/04/2020 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/04/2020 às 11:01h** e se encerrará no **dia 04/05/2020 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito em conta judicial, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lanço, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 231.391 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Uma unidade autônoma designada por apartamento nº 13, localizado no pavimento térreo, Bloco A, do Condomínio Residencial Alto do Cosmos, situado nesta cidade, à Rua José Toledo de Oliveira nº 41, com as seguintes áreas: útil de 47,4875m2; comum de 6,4383m2; total de 53,9260m2 e fração ideal de 78,990985m2 ou 3,2201% no terreno onde está construído o condomínio. **Consta na Av.01 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0047899-31.2009, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, requerida por VALDIR ALVES FERREIRA contra MESTRA ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositária e executada. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00103819720098260084, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Vila Mimosa/SP, requerida por MARIA APARECIDA HONORIO PINHEIRO contra MESTRA ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositária e executada. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0031476-49.2016.8.26.0114, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, requerida por ANTONIO APARECIDO ARAUJO contra MESTRA ENGENHARIA LTDA E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositária e executada. **Avaliação deste lote: R$ 94.216,93 (noventa e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e três centavos) para abril de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 231.392 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Uma unidade autônoma designada por apartamento nº 14, localizado no pavimento térreo, Bloco A, do Condomínio Residencial Alto do Cosmos, situado nesta cidade, à Rua José Toledo de Oliveira nº 41, com as seguintes áreas: útil de 47,4875m2; comum de 6,4383m2; total de 53,9260m2 e fração ideal de 78,990985m2 ou 3,2201% no terreno onde está construído o condomínio. **Consta na Av.01 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0047899-31.2009, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, requerida por VALDIR ALVES FERREIRA contra MESTRA ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositária e executada. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00103819720098260084, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Vila Mimosa/SP, requerida por MARIA APARECIDA HONORIO PINHEIRO contra MESTRA ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositária e executada. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0031476-49.2016.8.26.0114, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, requerida por ANTONIO APARECIDO ARAUJO contra MESTRA ENGENHARIA LTDA E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositária e executada. **Avaliação deste lote: R$ 112.163,33 (cento e doze mil, cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos) para abril de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Campinas, 07 de janeiro de 2020. Eu, diretora/diretor, conferi.

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação **dos executados MEIRATEL EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.218.483/0001-44, **GUSTAVO VIANA DE MEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.677.658-84, **bem como de sua mulher, se casado for. O Dr. Mauro Antonini**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **ESTRUBASE COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** em face de **MEIRATEL EQUIPAMENTOS LTDA - ME e outro - Processo nº 0012270-08.2016.8.26.0451 (Principal nº 0001272-88.2010.8.26.0451) - Controle nº 084/2010,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/04/2020 às 11:30h** e se encerrará **dia 09/04/2020 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/04/2020 às 11:31h** e se encerrará no **dia 08/05/2020 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 66.348 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AVARÉ/SP - IMÓVEL:** Lote nº 28 da Quadra "DV", do loteamento "Terras de Santa Cristina - Gleba I", situado em Arandu/SP, fazendo frente para a Rua Distrito Federal, medindo 20,00 metros; pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 27, medindo 30,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 29, medindo 30,00 metros; e, pelos fundos com parte do lote nº 01, medindo 20,00 metros, encerrando a área de 600,00 metros quadrados. **Consta na Av.2 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o próprio executado. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil (Proc. 73/2010), em trâmite na 3ª Vara Cível de Piracicaba/SP, movida por ESTRUBASE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA contra MEIRATEL EQUIPAMENTOS LTDA ME e outro, foi penhorado o imóvel desta matrícula (em conjunto com o imóvel da matrícula nº 66.349), sendo nomeado depositário o executado GUSTAVO VIANA DE MEIRA. Consta no Auto de Avaliação que o sobre o lote não existe construção. **Valor da Avaliação deste lote: R$ 35.170,35 (trinta e cinco mil, cento e setenta reais e trinta e cinco centavos) para agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 66.349 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AVARÉ/SP - IMÓVEL:** Lote nº 29 da Quadra "DV", do loteamento "Terras de Santa Cristina - Gleba I", situado em Arandu/SP, fazendo frente para a Rua Distrito Federal, medindo 27,50 metros em reta, mais 22,00 metros em curva de concordância entre a referida rua e a Rua Amazonas; pelo lado direito, de quem da Rua Distrito Federal olha para o imóvel, confronta com o lote nº 28, medindo 30,00 metros; pelo lado esquerdo com a Rua Amazonas, medindo 19,60 metros; e, pelos fundos com parte do lote nº 01, medindo 19,50 metros, encerrando a área de 927,00 metros quadrados. **Consta na Av.2 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado GUSTAVO VIANA DE MEIRA. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil (Proc. 73/2010), em trâmite na 3ª Vara Cível de Piracicaba/SP, movida por ESTRUBASE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA contra MEIRATEL EQUIPAMENTOS LTDA ME e outro, foi penhorado o imóvel desta matrícula (em conjunto com o imóvel da matrícula nº 66.348), sendo nomeado depositário o executado GUSTAVO VIANA DE MEIRA. Consta no Auto de Avaliação que o sobre o lote não existe construção. **Valor da Avaliação deste lote: R$ 64.224,10 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos) para agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 60.455,31 (agosto/2019). Piracicaba, 06 de fevereiro de 2020. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

PUBLICIDADE LEGAL

16ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ARLETE MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.511.508-93; e **seu marido ANTONIO RODRIGUES SANTIAGO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.657.408-00; **ROLDIBRÁS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE COMPONENTES MECÂNICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.007.936/0001-39. **O Dr. Felipe Poyares Miranda**, MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **ARLETE MARQUES DA SILVA E OUTROS - Processo nº 0097632-47.2005.8.26.0100 – Controle nº 1496/2005,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/04/2020 às 15:30h** e se encerrará **dia 09/04/2020 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/04/2020 às 15:31h** e se encerrará no **dia 08/05/2020 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 16.216 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno sob nº 5 (cinco) da quadra 77 (setenta e sete) da planta do loteamento da Indaiá Imobiliária Ltda, medindo: 13,00m (treze metros) de frente para a Avenida Rio de Janeiro; 30,00m (trinta metros) do lado direito, onde divide com o lote 6; 30,00m (trinta metros) do lado esquerdo, onde divide com o lote 4; medindo nos fundos 13,00m (treze metros) onde divide com o lote 13 encerrando a área de 390,00m2 (trezentos e noventa metros quadrados) aproximadamente; lote de terreno esse situado na Vila Indaiá, perímetro urbano desta cidade e comarca de Caraguatatuba. **Consta na Av.02 desta matrícula** que foi edificado um prédio sob nº 960 da Avenida Rio de Janeiro contendo as seguintes dependências: dois dormitórios, sala, cozinha, biblioteca, dois banheiros e varanda encerrando a área construída de 97,58m2. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 413.926,77 (quatrocentos e treze mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) para abril de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 06 de fevereiro de 2020. Eu, diretora/diretor, conferi.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de **JAQUELINE MARIANI GABRIEL DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 345.708.658-36; e **ALESSANDRO FERNADES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.816.968-08; **bem como da proprietária BRANDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.932.931/0001-04. **O Dr. Rilton Jose Domingues**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Alienação Judicial de Bens** ajuizada por **JAQUELINE MARIANI GABRIEL DA SILVA** em face de **ALESSANDRO FERNADES DA SILVA - Processo nº 1000958-52.2018.8.26.0320 – Controle nº 242/2018,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/04/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 09/04/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/04/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 08/05/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal das partes não se realizarem por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, serão intimados através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITO QUE AS PARTES POSSUEM SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 50.796 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIMEIRA/SP - IMÓVEL:** Lote de terreno sob nº 33, da quadra J, do loteamento denominado "Residencial Morada das Acácias", desta cidade, medindo 9,00 metros de frente para a Avenida 02A (Área Doada por Antecipação – Município de Limeira), do lado direito com 23,50 metros, confrontando com o lote 34, do lado esquerdo com 23,50 metros, confrontando com o lote 32 e nos fundos com 9,00 metros, confrontando com o lote 07; perfazendo assim uma área total de 211,50 metros quadrados. Consta as fls.08 dos autos que as partes possuem direitos sobre o imóvel desta matrícula. E as fls.112 dos autos que sobre o terreno desta matricula foi edificada uma casa; tipo geminada; com portão fechado branco e muro decorado com pedras; contendo três quartos, dois banheiros, uma cozinha, uma sala, lavanderia, garagem para um carro e churrasqueira. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para dezembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Limeira, 06 de fevereiro de 2020. Eu, diretora/diretor, conferi.

35ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **NH GAROFO RODRIGUES E CIA LTDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 04.844.120/0001-26; **NARDO HARLEY GAROFO RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.604.131-49; e **sua mulher KARLA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.620.748-80. **O Dr. Daniel D'Emidio Martins**, MM. Juiz de Direito da 35ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BAYER CROPSCIENCE LTDA (credora hipotecária)** em face de **NH GAROFO RODRIGUES E CIA LTDA E OUTROS - Processo nº 0244476-29.2006.8.26.0100 – Controle nº 2070/2006,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/04/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 09/04/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/04/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 04/05/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a novo leilão, à custa do exequente. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 2.130 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIGUELÓPOLIS/SP - IMÓVEL:** Uma casa de morada, construída de tijolos e coberta de telhas, localizada à Rua Antonio Bento Peixoto, nº 585, desta cidade, do lado par da numeração, distante 25,20 metros da esquina da Avenida Leopoldo Carlos de Oliveira, sendo dois assoalhados, dois amosaicados e quatro acimentados, estando três forrados, com alpendra, água encanada e esgoto, contendo no quintal, uma coberta de telhas francesas, com pilares de tijolos, com tanque de cimento e uma outra coberta de telhas, anexa ao lado e o respectivo terreno que mede catorze (14) metros de frente e fundo, por vinte e cinco (25) metros de cada lado, confrontando pelo lado direito de quem da via pública olha o terreno confronta com a Companhia de Telefone dos Brasil Central (CTBC), e do lado esquerdo confronta com José Paulo Figueiredo e outros, pelo fundo com o mesmo José Paulo Figueiredo e outros. **Consta na Av.03 desta matrícula** que a casa existente no imóvel matriculado, possui 99,85m2; sendo ampliada a casa em 100,38m2 e a mesma possui 200,23m2. **Consta no R.8 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a BAYER CROPSCIENCE LTDA. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 849/09, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Orlandia/SP, requerida por COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLANDIA - CAROL contra NARDO HARLEU GAROFO RODRIGUES, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1409-27.2011.5.15.0052, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Ituverava/SP, requerida por MARCIO VENCESLAU LOPES contra NARDO HARLEU GAROFO RODRIGUES, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta as fls. 329 dos autos que o número correto do imóvel desta matrícula é 584 e não 585. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 398.139,30 (trezentos e noventa e oito mil, cento e trinta e nove reais e trinta centavos) para janeiro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 07 de janeiro de 2020. Eu, escrevente técnico judiciário, conferi.

PUBLICIDADE LEGAL

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **MILTON REIS DA SILVA SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.502.768-07; e **AMANDA PATRICIA MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.637.108-03. **A Dra. Vanessa Miranda Tavares de Lima**, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **MILTON REIS DA SILVA SOUZA E OUTRO - Processo nº 0015916-09.2012.8.26.0114 – Controle nº 541/2012,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/04/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 09/04/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/04/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 04/05/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito em conta judicial, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lanço, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 108.363 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 113, localizado no 11º pavimento do Edifício "2" denominado de Edifício "Plaza San Angel", integrante do Condomínio Residencial "Villa Málaga, situado à Rua Votorantim nº 100, na Vila Nova, nesta Cidade e Comarca de Campinas, 2ª Circunscrição Imobiliária, composto de sala de estar/jantar, varanda, 03 (três) dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviço, com as seguintes áreas: útil de 60,18m2, comum de 33,297m2, total de 93,477m2, fração ideal no terreno de 0,63146%; cabendo a este apartamento o direito de utilização de uma vaga de estacionamento, do pavimento térreo do empreendimento, com auxílio de manobristas, de acordo com ordem de chegada ou outra modalidade que venha a ser aprovada em Assembleia Geral dos condôminos. **Consta na Av.08 e 11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 2420000220035150093, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de AMANDA PATRICIA MARTINS. **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositário MILTON REIS DA SILVA SOUZA. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para julho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 124.217,27 (outubro/2019). Campinas, 07 de janeiro de 2020. Eu, diretora/diretor, conferi.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **CARLOS ANTONIO FERREIRA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 772.461.796-15; **bem como sua mulher GLEIZER GAMA DA SILVA CRUZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 672.964.836-87; **LUIZ ANTONIO FERREIRA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.378.658-31; **bem como sua mulher VANILZA GORET DO NASCIMENTO CRUZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 738.995.696-87; **RICARDO ANTONIO FERREIRA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 929.585.166-87; **bem como sua mulher ROZINÉIA MARIA FERREIRA CRUZ,** inscrita no CPF/MF sob o nº 800.266.306-30; **SANDRA REGINA FERREIRA CRUZ PACOLLA (depositária)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.377.948-59; **bem como seu marido PLINIO PACOLLA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.428.268-29; **MARCIA REGINA FERREIRA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.044.298-10; **bem como seu cônjuge, se casada for;** e **MARCO ANTONIO FERREIRA**. **O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum Cível** ajuizada por **REGINA APARECIDA DA CRUZ SILVA E OUTRO** em face de **CARLOS ANTONIO FERREIRA CRUZ E OUTROS - Processo nº 0009798-69.2000.8.26.0362 – Controle nº 1383/2000,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/04/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 09/04/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/04/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 04/05/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 25.076 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno, sob nº 17 (dezessete), da quadra "02", do loteamento denominado "Jardim Igaçaba", situado nesta cidade e comarca, de formato regular, localizado na Rua "1" do loteamento, a 14,00 metros de distancia da esquina da Rua "17" do loteamento, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), medindo 10,00 metros de frente para a referida Rua "1"; 10,00 metros nos fundos, onde confronta com os fundos do lote nº 22 por 20,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 16 e do lado esquerdo com o lote nº 18. **Consta na Av.03 desta matrícula** que as antigas Ruas 01 e 17 do "Jardim Ibaçaba", denominam-se atualmente Rua Aimorés e Rua Bororos. **Consta na Av.04 desta matrícula** que foi edificado um prédio residencial com 40,30m2 de área construída, que recebeu o nº 166 para a Rua Aimorés. **Consta na Av.09 desta matrícula** que foi construído mais 58,26m2 de área construída. **Consta na Av.15 desta matrícula** a distribuição da ação supra. Consta nos autos que sobre o imóvel desta matrícula foi edificado um prédio residencial com 112,06 metros quadrados de área construída. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para outubro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 07 de janeiro de 2020. Eu, diretora/diretor, conferi.

6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ESPÓLIO DE ANTONIO PONTES, na pessoa de sua inventariante MAIACY PONTES MACHADO;** e **OLGA BONINI PONTES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.209.118-74; **bem como da compradora MONICA PONTES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.757.498-48. **A Dra. Lívia Martins Trindade**, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ESPÓLIO DE NAYM MOURCHED** em face de **ESPÓLIO DE ANTONIO PONTES E OUTRO - Processo nº 0015285-02.2001.8.26.0001 – Controle nº 840/2001,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/04/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 09/04/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/04/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 04/05/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Caso a arrematação seja sustada por acordo entre as partes, pagamento, ou qualquer outra hipótese, a comissão do leiloeiro será arbitrada pelo Juízo e ficará a cargo do executado, que deverá depositá-la para eventual extinção da execução. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 95.250 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma casa sob nº 177, com frente para a Rua Cristovão Arreas, antiga Rua Messidor, e respectivo terreno, 22º Subdistrito – Tucuruvi, medindo 5,60 metros de frente para a referida Rua, por 35,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, e nos fundos com a mesma medida de frente, encerrando área de 196,00 metros quadrados, confrontando do lado direito visto da Rua, com o prédio nº 181, do lado esquerdo com o prédio nº 175, de Mario Pontes, e sua mulher, e na linha dos fundos com o Espólio de Julio Alfredo Porto. **Consta na Av.04 desta matrícula** que a casa nº 177 da Rua Cristovão Arraes tem atualmente o nº 407 da referida rua. **Consta no R.05 desta matrícula** que ANTONIO PONTES e sua mulher OLGA BONINI PONTES venderam o imóvel desta matrícula a MONICA PONTES. **Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 15285/2001, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por NAUM MOURCHED contra ANTONIO PONTES E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado; bem como foi declarada a ineficácia da alienação em fraude a execução em relação ao R.05. **Consta no R.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 47.205/2000, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por MARIA MARTINS NUNES contra ANTONIO PONTES E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado; bem como foi declarada a ineficácia da alienação em fraude à execução em relação ao R.05. **Contribuinte nº 067.053.0048-5.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e informação indisponível de débitos de IPTU para o exercício atual (06/01/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) para outubro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos da ação R$ 734.038,16 janeiro/2018. (fls.437).** São Paulo, 07 de janeiro de 2020. Eu, diretora/diretor, conferi.

PUBLICIDADE LEGAL

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ALIANÇA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.639.673/0001-02; **JOSÉ APARECIDO LEITE DE MELLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.535.518-40; e **sua mulher SANDRA ELENA FRASNELLI LEITE DE MELLO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.336.638-12. **O Dr. Rilton Jose Domingues**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **SILVANA APARECIDA ADAME** em face de **ALIANÇA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS - Processo nº 1007188-47.2017.8.26.0320 – Controle nº 1478/2017,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/04/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 09/04/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/04/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 08/05/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC)**. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 18.641 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIMEIRA/SP - IMÓVEL:** Casa nº 21 da rua Oito, do tipo BD-1/2 e o seu respectivo terreno representado pelo lote nº 17 da quadra E, situado no loteamento denominado Núcleo Residencial Jardim Iracema, na cidade de Iracemápolis, desta comarca e 2ª circunscrição, medindo 10,00 metros de frente para a rua Oito; 10,00 metros nos fundos onde confronta com o lote nº 11; pelo lado direito mede 20,00 metros da frente aos fundos; confrontando com o lote nº 18 e pelo lado esquerdo mede 20,00 metros de frente aos fundos, confrontando com o lote nº 16, perfazendo uma área superficial de 200,00 metros quadrados. **Consta na Av.02 desta matrícula** que a antiga Rua Oito (08), atualmente denomina-se Rua Jandira Gonçalves. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0010918-69.2016.5.15.0128, em trâmite na Central de Mandados da Comarca de Limeira/SP, requerida por PRISCILA FERREIRA contra ALIANÇA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositários os executados. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para maio de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 23.828,23 (julho/2019). Limeira, 06 de fevereiro de 2020. Eu, diretora/diretor, conferi.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

EDITAL - 1º E 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU **DOUGLAS PEREIRA NUNES**, expedido nos autos da ação de Procedimento Comum Cível – Despesas Condominiais movida por **ASSOCIAÇÃO BOTHÂNICA JARINU** em face de **DOUGLAS PEREIRA NUNES**, **PROCESSO nº 1096427-82.2013.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO RAMOS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** ajuizado por **ASSOCIAÇÃO BOTHÂNICA JARINU, inscrita no CNPJ nº 10.746.856/0001-64** em face de **DOUGLAS PEREIRA NUNES** - **processo nº 1096427-82.2013.8.26.0100**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** – O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.multipliqueleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via **e-mail: contato@multipliqueleiloes.com.br,** cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO,** através do Portal **www.multipliqueleiloes.com.br,** o 1º Leilão terá início no dia **03.04.2020** às 14h00, e se encerrará dia **06.04.2020** às 14h00, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no **dia 06.04.2020** às 14h01, e se encerrará no dia **27.04.2020** às 14h00, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Tiago Clemente Sampaio, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – **JUCESP** sob o nº 1089. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.multipliqueleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar a **MULTIPLIQUE LEILÕES**, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida a Multiplique Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da gestora **MULTIPLIQUE LEILÕES** deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito bancário, sendo os dados informados oportunamente. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal **www.multipliqueleiloes.com.br**. **DA INTIMAÇÃO: Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM** – Direitos sobre o "Lote 3 (três) quadra 30 (trinta)" do loteamento "Residencial Terras de Jarinu", situado no lugar denominado Sítio das Taipas, bairro da Caixa D'Água, perímetro urbano do distrito e município de Jarinu, desta Comarca de Atibaia, circunscrito dentro do perímetro seguinte: Tem início num ponto localizado na divisa do Lote 2 com a Rua M. Deste ponto, no alinhamento predial da Rua M, vai num arco de 1,27m num raio de 54,50m, depois em reta 39,34m num total de 40,61m, até encontrar o lote 4. Daí toma a esquerda, e confrontando com o lote 4, vai a distância de 53,92m. Em seguida deflete a esquerda e nos fundos confrontando com o lote 11, segue num arco de 11,08m (Raio 109,00m). Depois toma a esquerda e confrontando com o Lote 2, vai a distância de 35,65m, até atingir o ponto inicial, encerrando a área de 1.010,21m². Inscrição Cadastral nº 0640.030.0003.00-0. **Matrícula 83.668 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia-SP**. **Conforme Laudo (fls. 392/421),** referido terreno está situado a Alameda Manacá Pioneiro, nº 50, Bairro da Caixa D'Água. **VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R$ 133.923,66 para janeiro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **ÔNUS:** Débitos de IPTU: Conforme pesquisa realizada aos 28 de novembro de 2018, sobre o imóvel pesam débitos no montante de R$ 3.740,68 (fls. 416). **CRÉDITOS EXECUTADOS:** Débitos desta ação no valor de R$ 72.971,54 para janeiro de 2020. **FALE CONOSCO**: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Av. Das Nações Unidas, 18801 – Conj. 715 - Santo Amaro - São Paulo/SP ou pelos nossos canais de atendimento: 11 5521-2717 ou 11 99875-7654, contato@multipliqueleiloes.com.br. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **Assim, pelo presente edital fica o requerido supracitado, bem como seu cônjuge, intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 19 de fevereiro de 2020.

Tel: 11 5521.2717 / 5521.2562 - multipliqueleilões.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041061-85.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RENOAR COM E SERV TEC DE AR COMPR LT, CNPJ 71.843.957/0001-48, que lhe foi proposta uma Ação Declaratória de Extinção de Débito c/ Obrigação de Fazer com pedido de antecipação de tutela, de Procedimento Comum Cível por parte de Dps Recuperadora e Comércio de Peçaas Silverado Ltda Epp, alegando em síntese: que adimpliu o pagamento das duplicatas mercantis nºs 5220/A e 5220/B, operando-se, assim, a extinção da obrigação, contudo, a ré não procedeu a exclusão dos apontamentos dos débitos junto aos órgãos de proteção ao crédito após o integral e efetivo pagamento da dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA

Diante do atual cenário mundial do vírus COVI-19, bem como, pelas determinações do Governo do Estado de São Paulo e da Prefeitura Municipal de São Paulo a Igreja Evangélica Pentecostal Creio Eu na Bíblia (CNPJ 60.005.121/0001-58) visando a prevenção da contaminação e seguindo determinações, informa a todos que a Assembleia marcada para o dia 10/04/2020 as 14h00 em primeira chamada e as 14h30 com 2/3 dos presentes, ser realizada na Rua Jurubim nº 448, Vila Boaçava, Pirituba, São Paulo-SP está CANCELADA por tempo indeterminado, até que a pandemia seja controlada.

São Paulo, 26 de Março de 2020.
Apóstolo Nestor da Silva Leme

K-27/03

2ª Vara Cível do Foro de Marília/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001229-52.2019.8.26.0344. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Ernani Desco Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **EDUARDO CABRINI**, Brasileiro, Empresário, CPF 388.317.968-01, com endereço à Avenida Alfeu Cezar Pedrosa, 161, casa 10, Fragata, CEP 17501-230, Marília - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de **Banco Bradesco S/A**, alegando em síntese: A Instituição Financeira, tornou-se credora do requerido na data na data de 29/09/2016, por meio do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS AVENÇAS**, nº 312530854, vinculado à conta corrente nº 125369-7, junto à agência bancária nº 3609-9, através do qual, o requerido reconhece a dívida no valor de R$ 24.000,00. Pactuou-se que o valor total da dívida seria pago em 48 parcelas mensais, tendo a primeira parcela vencimento em 10/11/2016 e as demais em igual dia, dos meses subsequentes. O devedor deixou de honrar os compromissos assumidos desde a primeira parcela, restando em aberto a quantia acrescida de juros e encargos pactuados, até 25/01/2019, no valor de R$ 43.053,21. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente Embargos ou efetue o pagamento acrescido de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa. Não sendo efetuado o pagamento ou embargada a ação, será o réu considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 10 de março de 2020.

Vara da Fazenda Pública, do Foro de Taubaté/SP

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, expedido no **proc. 0001949-76.2013.8.26.0625**. O MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Taubaté/SP, Dr Pedro Henrique do Nascimento Oliveira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem, tomarem conhecimento e interessar possam, notadamente a **TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE** que as **LINHAS DE TAUBATE TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA** move uma Ação de Constituição de Servidão Administrativa contra **Maria Auxiliadora Caninee**, RG 5092032SP e **Jose Roberto Caninee**, RG 4121300SP, CPF 404.077.308-00, objetiva a declaração de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa em favor de LTTE, de uma área de terra, situadas numa faixa de 60 metros de largura, necessárias à implantação da linha de transmissão Taubaté/SP-Nova Iguaçu/RJ. Fica a LTTE autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicial, as medidas necessárias à instituição de servidão prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21/06/1941, conforme processo administrativo na ANNEL nº 485000000986/2012-55, nos limites e confrontações seguintes: partindo do ponto 1, km 26,1782 situado no eixo da LT, distante 1.496,99m do Mv 13 do km 24,6812; deste, com o azimute de 57°18'48"; deste, segue com o azimute de 347°09'53", numa distância de 31.90m, confrontando com o Sr. Luiz Freitas, até o ponto 2; deste, segue com o azimute de 57°18'48", numa distância de 255,34m, confrontando com o próprio, até o ponto 3; deste, segue com o azimute de 53°20'24", numa distância de 165,86m, confrontando com o próprio, até o ponto 4; deste, segue com o azimute de 120°58'54", numa distância de 32,44m, confrontando com a Fazenda São João, até o ponto 5; deste, segue com o azimute de 120°58'54", numa distância de 32,44m, confrontando com a Fazenda São João, até o ponto 6; deste, segue o azimute de 233°20'24", numa distância de 192,62m, confrontando com o próprio, até o ponto 05°23'04", numa distância de 8,28m, confrontando com a srª Ana Maria Campos de Moura, até o ponto 9; deste segue com o azimute de 31°10'14", numa distância de 19,79m, confrontando com a Srª Ana Maria Campos de Moura, até o ponto 10; deste, segue com o azimute de 347°09'53", numa distância de 15,69m, confrontando com o Sr Luiz Freitas, até o ponto 1, onde teve início esta descrição. Acesso: Ponto 1 X=452556.1009 Y=7451615.6912 MV14 X=452781.0000 Y=7451760.0000 Ponto 5 X=452924.7844 Y=7451867.0181 1:2.500 - Área total - 2,6955/ha, área total de 90,0000ha, autora imitida na posse em 30/04/2013, e certidão de matrícula no C.R.I. não juntada ao autos. Sentença de folhas 380/389 julgou procedente ação para constituir servidão administrativa da área supra em favor da autora, fixou valor de R$94.095,24, incidindo correção monetária, juros compensatórios, juros de mora, suportando a autora com honorários advocatícios em favor das advogadas dos requeridos, despesas do processo, honorários dos periciais e, após trânsito em julgado, quitado o preço de indenização, cumprido artigo 34, Decreto-lei 3.365/1941 (publicação deste edital), será expedida carta de adjudicação à autora. Assim, pelo presente, cientifica a terceiros e interessados, incertos e desconhecidos, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Órgão Oficial, apresentem impugnação que tiverem ou se habilitem ao pedido de levantamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 06 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0000102-77.2020.8.26.0048. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Cartão de Crédito. Exequente: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS. FINANCEIROS S.A. Executado: Juliana Medeiros Ramos. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000102-77.2020.8.26.0048. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr. Rogério A. Correia Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JULIANA MEDEIROS RAMOS, CPF 047.900.235-59, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 531.237,16 - para 13.12.19, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 07 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001048-95.2018.8.26.0082. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação São Paulo. Requerido: Milene Schumann de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001048-95.2018.8.26.0082. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Boituva, Estado de São Paulo, Dr(a). Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MILENE SCHUMANN DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Enfermagem, RG 46.949.057-3, CPF 378.030.258-62, com endereço à Rua Acacio Manoel da Silva Vianna, 42, Apto 03, CEP 18550-000, Boituva - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Fundação São Paulo, alegando em síntese: Para cobrança da quantia de R$ 7.623,81 (março de 2018), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para o curso de enfermagem. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Boituva, aos 04 de março de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: 0002422-37.2010.8.26.0150. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Requerido: Banco Itaú Sa. Requerido: Transnordeste Transporte Rodoviário de Cargas Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002422-37.2010.8.26.0150. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Cosmópolis, Estado de São Paulo, Dr(a), Maria Thereza Nogueira Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TRANSNORDESTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, CNPJ 07.356.407/0001-03, com endereço à RODOVIA - SP - 332, SN SALA B, KM - 136,60, SÍTIO COQUEIRO, CEP 13150-000, Cosmopolis - SP CAMILA GIRALDELLI DE OLIVEIRA, CPF 323.047.258-64, com endereço à RUA MIGUEL ARMANDO ANDERSON, 218, JD.CONCEIÇÃO, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Itaú Sa, objetivando a quantia de R$ 58.890,02 (junho de 2010). Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cosmopolis, aos 11 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0001926-05.2020.8.26.0361. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material. Exequente: Cs Brasil Transportes de Passageiros e Servicos Ambientais Ltda. Executado: Sebastião Vieira de Paula. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001926-05.2020.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SEBASTIÃO VIEIRA DE PAULA, RG 732.864, CPF 335.328.261-00, pai Eliezé Vieira de Paula, mãe Judith José de Paula, Nascido/Nascida 29/04/1961, natural de Orizona - GO, com endereço à Conjunto Residencial, 71, Lote 195, Vale Amanhecer, CEP 73370-071, Brasilia - DF que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Cs Brasil Transportes de Passageiros e Servicos Ambientais Ltda. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 10.735,39, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 02 de março de 2020.

PUBLICIDADE LEGAL

diário de S.Paulo

tecnologia

NA PALMA DA MÃO

Huawei P40 é revelado sem apps do Google

Gigante chinesa mira iPhone 11 e Galaxy S20. Nova linha ostenta câmera com até 5 sensores

Os novos celulares Huawei P40, Huawei P40 Pro e Huawei P40 Pro Plus são a mais recente aposta da Huawei para enfrentar o iPhone e o Galaxy. Num lançamento global feito pela internet, a gigante chinesa detalhou ficha técnica e preço dos smartphones. No modelo mais avançado marca presença a "câmera penta", nome usado pelos chineses para o conjunto fotográfico com cinco sensores.

A linha P40 conta com alta tecnologia e chega ao segmento de telefones premium, aqueles que custam mais caro. No entanto, fica devendo o sistema Android com todas as tecnologias do Google, vínculo que está proibido por decisão do governo dos Estados Unidos. Na prática, os novos smartphones não têm Google Play Store e rodam de forma capenga apps como o Uber, que depende dos mapas do Google. Aplicativos famosos como YouTube e Gmail também não estarão presentes no smartphone chinês.

Os celulares desembarcam em solo europeu em 7 de abril, com exceção do modelo mais parrudo que deve chegar às prateleiras em junho. Os preços são os seguintes:

Huawei P40 por 799 euros (cerca de R$ 4.385)
Huawei P40 Pro (RAM de 8 GB + 256 GB) por 999 euros (R$ 5.485)
Huawei P40 Pro Plus (RAM de 8 GB + 512 GB) por 1.399 euros (R$ 7.680)
Não há previsão de lançamento no Brasil.

São diversas cores: branco (Ice White), azul (Deep Sea Blue), prata (Silver Frost), dourado (Blush Gold) e preto (Black). Este último conta com um acabamento que traz efeito refratário na luz que incide sobre o corpo do aparelho.

Dentre as especificações destacam-se o processador Kirin 990, de fabricação própria e otimizado para a internet 5G; e a tela com taxa de atualização de até 90 Hz. Outra especificação que chama a atenção é a resistência à água. Os modelos mais caros contam com certificação IP68. O Huawei P40 conta com IP53, portanto, não pode ser mergulhado.

O principal diferenciador entre os variados modelos é o conjunto fotográfico. A gigante chinesa não mediu esforços para competir com celulares avançados. No evento de lançamento foram feitas comparações de imagens feitas com o iPhone 11 Pro Max e Galaxy S20 Ultra. O celular chinês chega com a promessa de peitar os smartphones da Apple e Samsung quando o assunto é captura de fotos. Confira, nos tópicos a seguir, como os chineses arranjaram as câmeras:

P40: wide de 50 MP (f/1.9), ultra wide de 16 MP (f/2.2) e teleobjetiva de 8 MP (f/2.4) com zoom de 3x.
P40 Pro: wide 50 MP, ultra wide sobe para 40 MP e a teleobjetiva sobe para 12 MP com zoom de 5x.
P40 Pro Plus: wide de 50 MP, ultra wide de 40 MP, periscópica com zoom de 10x, periscópica com zoom de 3x e sensor ToF.

A empresa continua usando sensor no padrão RYYB. Na prática, o cliente consegue fotos melhores em condições de baixa luminosidade. A inteligência artificial (AI) também foi aprimorada, com direito a um app de câmera/galeria que sugere a melhor imagem para postar na internet.

Já a câmera frontal integrada à tela é dupla e tira selfies de 32 MP. Os três celulares apresentam sensor frontal dentro da tela. O arranjo frontal lembra a parte da frente do display do Galaxy S10 Plus. As versões mais caras (P40 Pro e P40 Pro Plus) contam com um sensor infravermelho para desbloqueio facial em ambientes com baixa luminosidade.

Os usuários também poderão desbloquear o telefone por meio de impressão digital integrada à própria tela. A Huawei afirma que a tecnologia ficou 30% mais rápida que nos modelos anteriores.

A tela é outra especificação que diferencia os celulares da família P40. A versão mais básica conta com display de 6,1 polegadas e resolução de 2340 x 1080 pixels, enquanto P40 Pro e P40 Pro Plus apresentam painel de 6,58 polegadas e resolução 2640 x 1200 pixels. Todos eles apresentam tela OLED.

No entanto, o celular chinês fica atrás do concorrente Galaxy S20 Ultra na taxa de atualização. O smartphone sul-coreano conta com tela de 120 Hz, enquanto o Huawei usa uma taxa de 90 Hz. O display conta com bordas curvas que envolvem todo o celular, característica bastante ressaltada pela empresa durante o evento.

No quesito bateria, a fabricante chinês apresentou componentes com 3.800 mAh na versão de entrada e 4.200 mAh nos modelos mais parrudos. O P40 conta com carregamento rápido de 22,5 W, já o P40 Pro pode ser reabastecido rapidamente com equipamento de 40 W.

A versão P40 Pro Plus tem a mesma capacidade da versão Pro, mas conta com recarga rápida tão veloz quanto a do irmão menor que pode ser feita por meio de carregadores sem fio da Huawei.

leodias

E quando tudo voltar ao "NORMAL"

Parece que estamos vivendo um filme de terror. Esse dias de quarentena vão ficar pra sempre na nossa memória. Em 20, 30 anos, vamos lembrar que em 2020 o país parou. Literalmente. O que se vê hoje pelas ruas do país não se viu nunca nada igual. Só que a gente ainda não tem a noção real dos danos à nossa economia. Porque não serão apenas esses dias de quarentena. Na volta, a vida não voltará ao normal como a volta de um feriadão. As escolas permanecerão fechadas por três meses. Recuperar esse tempo vai ser uma loucura para pais e alunos. E algumas indústrias serão afetadas ao longo de todo o ano. O entretenimento, por exemplo, eu vislumbro um ano tenebroso. Boates, casas de espetáculos e os shows, em si, demorarão bastante tempo para restabelecerem o mesmo ritmo. Acredita-se que só em junho as casas reabrirão. Mas, e quando reabrirem? Teremos público com dinheiro para consumir? Teremos pessoas dispostas a ficarem perto umas das outras. Eu percebo atualmente um medo do outro, do risco que o outro pode trazer. O contato entre seres humanos vai demorar a ser como era antes. Tenha certeza disso. Como é que você vai querer juntar um bando de gente desconhecida umas das outras para assistir a um show? para frequentar uma boate? O brasileiro vai voltar estranho dessa quarentena. Pode soar estranho o que eu vou falar: mas eu tenho mais medo dos danos à economia do que do próprio vírus em si. Eu tenho mais receio da pobreza, da falta de empregos e do crescimento da criminalidade do que propriamente do Corona Vírus. A violência no Brasil mata muito mais que qualquer doença por aqui. E um dos fatores que afetam os índices de criminalidade são os números da economia. Eu vislumbro dias tenebrosos para nosso país, quando tudo voltar ao "normal". Aspas, sim. Normal entre aspas. Porque, sinceramente, nunca mais viveremos como d'antes. Usei essa expressão de séculos atrás para mostrar que estamos vivendo uma ruptura. Um momento em que a nossa história vai ser dividida entre o antes e o depois do Corona. Nunca mais seremos os mesmos, nunca mais agiremos como antes, nunca mais viveremos como há pouco tempo. Você pode estar me achando alarmista, mas não! As relações interpessoais e a maneira de lidar com o outro vai mudar. Já mudou. E, se bobear, a gente nem percebeu isso direito.

passatempo

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

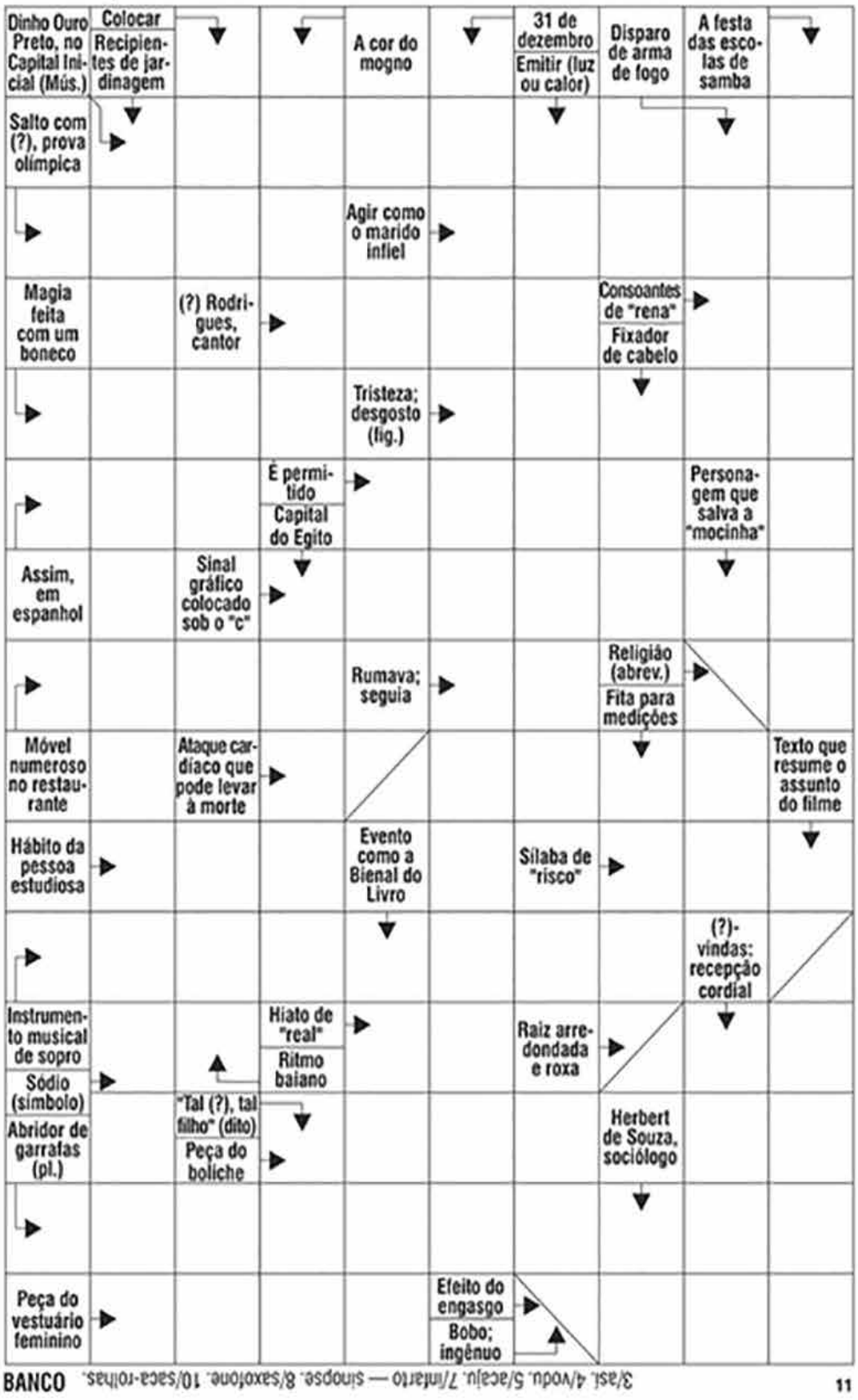

BANCO 3/asl. 4/vodu. 5/acaju. 7/infarto — sinopse. 8/saxofone. 10/saca-rolhas.

11

Solução

ARIES – 21/03 a 20/04
Assuntos de grana devem ocupar sua mente durante todo o dia. Procure controlar bem os gastos e tente deixar o cartão de crédito em casa para não ceder à tentação das compras. Mas se você já se enrolou em dívidas, é hora de refletir e buscar soluções: que tal investir em uma ideia lucrativa? No amor, você vai querer mais segurança e estabilidade. Melhore o diálogo para vencer o ciúme, valeu?

TOURO – 21/04 a 20/05
Você está confiante e vai investir todo seu potencial nos projetos e objetivos que tem para o futuro. Mercúrio acentua sua criatividade e você terá ideias incríveis no trabalho. Troque informações com os colegas – pode receber ótimas dicas da turma. Papos e encontros com amigos devem animar a sua vida social e amorosa. Se você já encontrou sua cara-metade, valorize o diálogo e o companheirismo.

GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Você vai contar com muita criatividade e raciocínio rápido no trabalho. A Lua também acentua a sua intuição, por isso, confie em seu sexto sentido ao conduzir uma conversa ou tomar decisões importantes. Só revele seus planos a quem realmente puder ajudar. Se o namoro é com um colega, talvez queira manter a relação em segredo por enquanto. Na união, sonhem juntos e façam planos.

CÂNCER – 21/06 a 21/07
Unir-se a pessoas que têm ideias e objetivos parecidos com os seus pode ser muito vantajoso para a sua carreira. Trabalhe em equipe e aproveite para trocar experiências com seus parceiros. Encontro com alguém de outra cidade pode ser emocionante. Procure os amigos e coloque o papo em dia. As afinidades com alguém da turma podem render namoro. A dois, aposte na parceria para o que der e vier.

LEÃO – 22/07 a 22/08
Mudanças no emprego podem agitar o seu dia, mas tudo indica que serão transformações muito positivas. Encare as novidades como oportunidades de progredir e se destacar no que faz. Dê ideias, revele seus projetos e defenda suas opiniões. Nos assuntos do coração, pode sentir atração por uma pessoa influente do sem trabalho: converse antes de se envolver. Se já tem par, pode realizar um antigo desejo com seu bem. Apimente o sexo.

VIRGEM – 23/08 a 22/09
No trabalho, a Lua vai aumentar seu interesse e sua curiosidade: você terá muita disposição para aprender coisas novas, trocar experiências com os colegas e debater problemas para encontrar boas soluções. Uma dica dos astros é estimular o diálogo e as parcerias com colegas. No amor, se o namoro é a distância, melhore o contato para não esfriar. Na união, fase de boas conversas e grande afinidade. Abra seu coração.

LIBRA – 23/09 a 22/10
Este é um bom momento para quem é de Libra e deseja mudar de emprego ou quer conquistar mais estabilidade na carreira. Mercúrio ajudará você a dialogar e defender suas ideias e será mais fácil negociar melhorias ou mostrar seus talentos em uma entrevista, por exemplo. Nos assuntos do coração, sua sensualidade está acentuada, o que promete sucesso na conquista e mais fogo na intimidade. Renda-se aos desejos.

ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Você vai se sair melhor se puder contar com outras pessoas para realizar suas tarefas, por isso, trabalhar em equipe será uma boa opção. Troque ideias com os colegas e use a criatividade para resolver qualquer questão. Paquera e romance recebem bons estímulos. Na conquista, converse bastante para conhecer melhor o alvo. No romance, a sintonia será deliciosa e os papos superdescontraídos.

SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Sextou e o trabalho estará no centro das suas atenções hoje. Cumpra suas tarefas com disciplina e responsabilidade para fechar a semana sem preocupações. Fase estimulante para quem trabalha em casa, com parentes ou com atividades domésticas. Abuse da criatividade. As paqueras podem ficar em segundo plano ou talvez queira reatar com um ex. A dois, estimule o diálogo e ajude em tudo que puder.

CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Simpatia e boa lábia ajudarão você a conseguir tudo que quiser nesta sexta-feira. Você terá muita facilidade para dialogar e negociar, o que deve render acordos bem vantajosos no trabalho. A Lua também indica sorte em jogos: faça uma fezinha. Nas paquertas, se você está livre, use e abuse do seu charme e deixe claro o que quer. Na união, fase leve e descontraída, ideal para namorar!

AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Você pode ter uma boa oportunidade de colocar em prática um projeto que tem guardado há bastante tempo. Se depender dos astros, pode ganhar um bom dinheiro com esta ideia. Mas o céu também indica gastos com casa e família, por isso, evite extravagâncias. No amor, encontro com alguém do passado pode balançar seu coração, mas tome o cuidado de conversar antes de tomar qualquer decisão. Na união, pegue leve com as cobranças.

PEIXES – 20/02 a 20/03
Quem procura um novo emprego vai contar com uma força toda especial dos astros para se destacar nas entrevistas e seleções e será mais fácil falar das suas competências. Quem já trabalha também terá mais confiança para dar ideias e opiniões e pode até negociar melhorias. Na paquera, vença a timidez e puxe papo com o crush. Se você já tem seu par, estimule o diálogo e compartilhe seus planos.

Café Ribeirão

O sabor nos mínimos detalhes

Café Ribeirão, com grãos selecionados, torrados e moídos, reconhecido há 30 anos por sua qualidade que resulta em um café especial de sabor refinado e intenso.

Delicioso!

loja.utam.com.br

(17) 99603 2011

grupoutam.com.br

Grupo utam

PROJETO INTEGRADO